



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA/BA

Em, 23 de abril de 2026 ♦ Ano: I ♦ Edição Ordinária nº. 0072 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **SUPLEMENTAÇÃO Nº. 50.**
- » **EDITAL DISPENSA Nº. 01-011/2026.**
- » **AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 03-005/2026.**
- » **1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 03-005/2026 – PREGÃO ELETRÔNICA.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA**

PC ELIEL MARTINS - CENTRO

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - CEP: 44.642-000 - NOVA FATIMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 50 DE 23 DE ABRIL DE 2026**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA FATIMA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 618/2025 de 09 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.040 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**

3.3.90.39.00 / 17063110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00

0401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**1.004 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO**

3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

Total Suplementado: 250.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAUDE**

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00

0401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**2.026 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA**

PC ELIEL MARTINS - CENTRO

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - CEP: 44.642-000 - NOVA FATIMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00****Total Anulado: 250.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 23 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA FATIMA, Estado da Bahia, em 23 de abril de 2026.

ADRIANO SILVA SOUZA
Sec. de Finanças
CPF: 028.272.995-00

JOSÉ DE ASSIS DE OLIVEIRA PORTO
Prefeito Municipal
CPF: 914.012.755-91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01-011/2026

O Município de Nova Fátima na Bahia, abre processo, objetivando a contratação de empresa para futura aquisição de extintores de incêndio do tipo pó químico seco (PQS), classe ABC, devidamente certificados conforme normas vigentes, bem como placas de sinalização e suportes de fixação, destinados à manutenção das condições de segurança contra incêndio e pânico nos prédios públicos e veículos pertencentes ao Município de Nova Fátima. O Edital e seus anexos estão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Diário Oficial do município e site. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@novafatima.ba.gov.br.

Nova Fátima-Bahia, 23 de abril de 2026.

Daniele da Silva Martins Porto

Secretária Municipal de Administração

PMNF - Praça Eliel Martins, SN, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA
Fone: (75) 3234-1014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01-011/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026****CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço item.**PRAZO PARA ENTREGA DO ENVELOPE: de 24 de abril de 2026, às 08h00 até 29 de abril de 2026, às 08h00****DATA DA ABERTURA DO ENVELOPE: 29 de abril de 2026, às 08h30min.****ENDEREÇO:** Praça Eliel Martins, SN, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA.**CORREIO ELETRÔNICO:** licitacao@novafatima.ba.gov.br

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima.

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará chamada pública com critério de julgamento de menor preço por item/serviço, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, objetivando contratação de empresa para fornecimento de gases hospitalares, aparelhos de cilindro de oxigênio e correlatos, para atender as necessidades do Hospital Municipal deste município, conforme descrito neste Edital e em todos os seus Anexos.

O procedimento de seleção da proposta mais vantajosa obedecerá, integralmente, às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º.04.2021, o Decreto Municipal nº 057, de 21/12/2023 e a Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações e as demais regras estabelecidas neste EDITAL, como normas específicas orientadoras na condução deste certame e na elaboração do respectivo contrato.

A sessão de análise das propostas será conduzida pelo Agente de Contratação com o auxílio da Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da disponibilização do aviso do procedimento no Diário Oficial ou no sítio eletrônico do Município de Nova Fátima.

I - DO OBJETO

1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CLASSE ABC, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS CONFORME NORMAS VIGENTES, BEM COMO PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SUPORTES DE FIXAÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta chamada pública os licitantes que:

2.1.1 – desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado;

PMNF - Praça Eliel Martins, SN, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA

Fone: (75) 3234-1014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

2.1.2 – atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação.

2.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de:

2.2.1 – pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.2 – aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3 – empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

2.2.4 – pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

III - DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

3.1 - A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão ser apresentados conjuntamente pelo Email: licitacao@novafatima.ba.gov.br ou em um único envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01-011/2026.

3.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e obrigatoriamente ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

3.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados atualizados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou, ainda, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Agente de Contratação ou por membro da Equipe de Apoio.

3.3.1 - Não serão autenticados documentos no ato da abertura da licitação. Os licitantes que desejarem autenticar deverão fazê-lo até às 12h00min horas do dia anterior à abertura.

IV - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 – Na preparação da proposta, o participante deverá consignar para os itens ou serviços a serem contratados preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionários.

4.2 – O preço unitário dos itens ou serviços deve ser expresso em números com no máximo 02 (duas) casas decimais, computados todos os custos para atender o objeto do presente procedimento de contratação, que correrão por conta do participante.

4.2.1 – Na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a proposta da participante será desclassificada.

PMNF - Praça Eliel Martins, SN, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA
Fone: (75) 3234-1014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

4.3 - A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal do participante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder e deverá conter os seguintes elementos:

4.3.1 - Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

4.3.2 - Número do procedimento de contratação.

4.3.3 - Descrição do objeto do presente procedimento, em conformidade com as especificações técnicas – ANEXO III deste Edital.

4.3.4 - Preço total e global do item ou serviço incluído na proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro, sob pena de desclassificação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

4.3.5 - Prazo de validade da proposta não inferior 60 (sessenta) dias.

4.3.6 - Carta-proposta, conforme modelo constante no ANEXO IV.

4.3.7 - Declaração de forma datilografada ou impressa por processo eletrônico em uma via que tem condições de efetuar a entrega dos produtos ou prestação dos serviços cotados na sede e zona rural do município. Tratando-se de produtos, o transporte deverá ser feito em meios de transporte adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem e demais exigências previstas neste edital.

4.3.8 - Conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento dos produtos, mobilização e instalação dos produtos, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Contrato.

V - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os participantes deverão incluir no Envelope a documentação abaixo especificada, devidamente atualizada, que poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada, podendo o Agente de Contratação, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

5.2 - Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

5.2.1 - A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações, se houver, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.2.1.1 - Apresentar cópia de identidade ou outro documento de identificação oficial que contenha foto dos atuais administradores da empresa.

5.2.2 - A Regularidade Fiscal e Trabalhista Será Comprovada Mediante Apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

PMNF - Praça Eliel Martins, SN, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA

Fone: (75) 3234-1014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

5.2.2.2 - CERTIDÃO NEGATIVA ou positiva com efeito de negativa, de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e a de Terceiros (INSS e Receita Federal do Brasil), emitida pela Secretaria da Receita Federal;

5.2.2.3 - CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA ou positiva com efeito de negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (SRF e Procuradoria de Fazenda Nacional), emitida pela Secretaria da Receita Federal;

5.2.2.4 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ou positiva com efeito de negativo com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

5.2.2.5 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ou positiva com efeito de negativa com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

5.2.2.6 - PROVA DE INSCRIÇÃO no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.2.2.7 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS ou positiva com efeito de negativo, CONFORME a Lei 12.440/2011.

5.2.3 - CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO de que a empresa não está inidônea para participar de licitações.

5.2.4 - CERTIDÃO NEGATIVA DO CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS autenticada por ato de improbidade administrativa do conselho nacional de justiça e certidão do ministério público federal.

5.2.5 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.3 - Relativos à Qualificação Econômico – Financeira

5.3.1. Certidão negativa de pedido de falência ou concordata ou de ações de recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura da Sessão, se outro prazo não constar do documento, ações cíveis jurídica e dos sócios onde é vedado apontamentos de processos em andamento ou findos.

5.3.1.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

5.4 - Relativos à Qualificação Técnica:

5.4.1 - Alvará de Localização e funcionamento atualizado, bem como Documento comprobatório da regularidade sanitária, nos termos da legislação, relativo ao serviço a ser credenciado (Alvará Sanitário ou relatório de inspeção sanitária emitido pela unidade competente), se for o caso;

5.4.2 - Declaração de que não emprega menor(es) de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubres e nem menor(es) de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) – ANEXO VII deste Edital;

PMNF - Praça Eliel Martins, SN, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA
Fone: (75) 3234-1014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

5.4.2 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do participante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração de acordo com o ANEXO V deste Edital. '

5.4.5 – O Agente de Contratação, em caso de dúvidas, rasuras ou falha de cópias, inclusive da autenticada por Cartório, ou mesmo, aquelas emitidas pela internet, consultará ou solicitará para confronto, os seus respectivos originais, não podendo a licitante se recusar a exibi-los, sob pena de inabilitação.

VI - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

6.1 – O chamamento permanecerá aberto por um período de 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso no Diário Oficial do Município, para apresentação das propostas, acompanhadas dos documentos elencados no presente Edital.

6.2 – As propostas, na forma indicada no item anterior, deverão ser apresentadas mediante protocolo no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Fátima, ou através do e-mail licitacao@novafatima.ba.gov.br.

6.3 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do chamamento em curso, onde será realizada exclusivamente a análise das propostas submetidas pelos participantes.

6.4 - A análise das propostas pelo Agente de Contratação visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos, quantitativos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com o objeto do certame.

6.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.5.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais participantes.

6.6 - Após a abertura do envelope, o Agente de Contratação examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.6.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão contratante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

6.7 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do presente procedimento através da verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

6.7.1 - A verificação será certificada pelo Agente de Contratação e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

PMNF - Praça Eliel Martins, SN, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA
Fone: (75) 3234-1014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

6.8 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o participante será habilitado e declarado vencedor do certame.

6.9 - Se a oferta não for aceitável, ou se o participante desatender as exigências para a habilitação, o Agente de Contratação examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VII- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – Para atender as despesas decorrentes da contratação estabelecida neste edital, o Município utilizará recursos próprios em conformidade com a dotação orçamentária abaixo:

RGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**SECRETARIA: 0202 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****UNIDADE: 0202 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO****ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO****FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos****ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****SECRETARIA: 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****UNIDADE: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****ATIVIDADE: 2045 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE****ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO****FONTE DE RECURSO: FONTE DE RECURSO: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%;****16000000 - Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.****ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO****SECRETARIA - 0401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO****UNIDADE: 0401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO****ATIVIDADE: 2.026 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO****FONTE DE RECURSO: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 25%;**
15400000 - FUNDEB - Impostos e Transferências.**ÓRGÃO: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****SECRETARIA: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****UNIDADE: 0501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****ATIVIDADE: 2.072 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO****FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;****16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**

PMNF - Praça Eliel Martins, SN, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA

Fone: (75) 3234-1014



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

Órgão: 02 – PREFEITURA DE NOVA FÁTIMA

Secretaria: 0204 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 0204 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade/Projeto: 2.044 – GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 17500000 -

RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.2 - Da sessão pública de análise das propostas será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada pelo Agente de Contratação e pela equipe de apoio.

8.3 - O resultado do presente procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município através dos endereços eletrônico <http://portal.imprensanacional.gov.br/>, <http://www.indap.org.br/> e átrio municipal.

8.4 - Os casos omissos do presente procedimento serão solucionados pelo Agente de Contratação, com base nas normas e princípios que regulamentam as contratações públicas.

8.5 - Integram o presente Edital:

ANEXO I.....Modelo de Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação;

ANEXO II..... Termo de Referencia

ANEXO III.....Modelo de Carta Proposta;

ANEXO IV.....Declaração de Fatos Impeditivos;

ANEXO V.....Declaração de aceitação das condições do edital;

ANEXO VI.....Declaração que não emprega Menor;

ANEXO VII.....Minuta de Contrato;

8.6 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Capela do Alto Alegre - Bahia.

Nova Fátima, Bahia, 23 de abril de 2026.

Jose de Assis de Oliveira Porto

Prefeito

PMNF - Praça Eliel Martins, SN, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA

Fone: (75) 3234-1014



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

Dispensa de Licitação Nº 01-011/2026

Processo Administrativo Nº 040/2026

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ao agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Nova Fátima-Ba.

Prezados senhores:

Em cumprimento ao disposto no Edital, estamos encaminhando toda a documentação necessária à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determinado no item V – HABILITAÇÃO do referido edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....

PMNF - Praça Eliel Martins, SN, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA
Fone: (75) 3234-1014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

Dispensa de Licitação Nº 01-011/2026**Processo Administrativo Nº 040/2026****ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.**

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CLASSE ABC, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS CONFORME NORMAS VIGENTES, BEM COMO PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SUPORTES DE FIXAÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação tem por finalidade assegurar a manutenção das condições adequadas de **segurança contra incêndio e pânico** nos prédios públicos e veículos pertencentes ao Município de Nova Fátima/BA, mediante a aquisição de extintores de incêndio do tipo pó químico seco (PQS), classe ABC, devidamente certificados, bem como placas de sinalização e suportes de fixação.

A disponibilização e correta instalação de equipamentos de combate a incêndio constituem medida essencial para a proteção da vida, do patrimônio público e privado, além de serem exigências previstas em normas técnicas e regulamentações de segurança vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela Corpo de Bombeiros Militar da Bahia e pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Ressalta-se que os extintores do tipo **PQS classe ABC** são indicados por sua versatilidade, sendo eficazes no combate a incêndios das classes A (materiais sólidos), B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos elétricos energizados), o que os torna adequados para uso em ambientes administrativos, escolares, unidades de saúde e veículos oficiais.

Além disso, a sinalização adequada e os suportes de fixação são indispensáveis para garantir a correta identificação, acesso rápido e utilização eficiente dos equipamentos em situações de emergência, atendendo às normas técnicas aplicáveis e contribuindo para a organização e segurança dos ambientes.

A contratação também se justifica pela necessidade de substituição de equipamentos vencidos, recarga periódica e adequação às exigências legais, evitando sanções administrativas, interdições de prédios públicos e riscos à integridade física de servidores, usuários e munícipes.

Sob o aspecto legal, a contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, prevenção e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, além de contribuir para o cumprimento das obrigações do ente público quanto à segurança das edificações e bens sob sua responsabilidade.

Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, garantindo melhores condições de segurança, prevenção de acidentes e proteção do patrimônio público municipal.

3. QUANTIDADES, VALORES E PAGAMENTO

PMNF - Praça Eliel Martins, SN, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA
Fone: (75) 3234-1014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

3.1. Os serviços em referência serão prestados de acordo a planilha abaixo:

ITENS	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	9	EXTINTORES DE INCÊNDIO PQS ABC 4KG	R\$ 274,33	R\$ 2.469,00
2	21	EXTINTORES DE INCÊNDIO PQS ABC 6KG	R\$ 284,67	R\$ 5.978,00
3	48	EXTINTORES DE INCÊNDIO PQS ABC 6KG	R\$ 284,67	R\$ 13.664,00
4	6	EXTINTORES DE INCÊNDIO PQS ABC 6KG	R\$ 284,67	R\$ 1.708,00
5	12	EXTINTORES DE INCÊNDIO PQS ABC 6KG	R\$ 284,67	R\$ 3.416,00
6	36	EXTINTORES AUTOMOTIVOS DE INCÊNDIO PQS ABC 2KG	R\$ 157,67	R\$ 5.676,00
7	96	PLACAS SINALIZADORAS	R\$ 26,67	R\$ 2.560,00
8	96	SUPORTES PARA EXTINTORES	R\$ 7,67	R\$ 736,00
VALOR TOTAL				R\$ 36.207,00

Valor total da contratação é estimado R\$ 36.207,00 (trinta e seis mil duzentos e sete reais).

3.2. Nos preços ofertados deverão estar computadas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas, previdenciárias e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações relacionadas com a aquisição do presente termo de referência.

3.3. Nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de quantidade para prestação de serviços poderá sofrer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente prevista.

3.4. Os preços unitários somente serão revisados mediante ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Administração Pública Municipal, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

3.5. O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária em conta corrente em nome da Contratada e/ou na tesouraria municipal, mediante a apresentação de fatura discriminativa, de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta de preços vencedora, devidamente certificada e atestada.

3.6. O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, contados a partir do efetivo recebimento dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura pela Contratada, devidamente atestada e liquidada pela contratante.

3.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.8. Nenhum pagamento será efetuado caso o faturamento apresente alguma incorreção ou divergência de valores, e será devolvido para as devidas correções e/ou ajustes e o prazo para pagamento será contado a partir da data de reapresentação do documento fiscal.

3.9. Só serão efetuados os pagamentos referentes aos serviços efetivamente entregues. Será exigida, mensalmente, a apresentação de certidão negativa de débito ou regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CRF e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Constituem obrigações da Contratada:

I - proceder à substituição do serviço que for entregue em desacordo com o que consta neste termo de referência, inclusive daquele que estiver desacompanhado da ordem de

PMNF - Praça Eliel Martins, SN, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA

Fone: (75) 3234-1014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

fornecimento expedida pelas Diversas Secretarias deste município;

II - responder por quaisquer danos causados aos seus empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Administração Pública Municipal;

III - atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a vigência do instrumento contratual e das ordens emanadas na Administração, no que tange ao objeto licitado.

IV - responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável;

V - Entregar o serviço no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

VI Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

VII Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir o Município de Nova Fátima de quaisquer ônus e responsabilidades.

VIII Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. Constituem obrigações da Contratante:

I - efetuar os pagamentos nos prazos avençados;

II - acompanhar, fiscalizar, avaliar e controlar através do Setor Responsável, a integral execução do objeto do instrumento contratual, bem como notificar a Contratada para reparar, corrigir ou eliminar, às suas expensas, os vícios, irregularidades ou defeitos verificados;

III - aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO.

5.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

5.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo Prestador de Serviço estão previstos no edital.

5.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo Prestador de Serviço serão:

6. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. O prazo de execução para prestação dos serviços estabelecidos no contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua contratação, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A prestação de serviços será realizada conforme solicitação de fornecimento.

PMNF - Praça Eliel Martins, SN, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA
Fone: (75) 3234-1014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

7. RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

7.1. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei federal nº 14.133/2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

PMNF - Praça Eliel Martins, SN, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA

Fone: (75) 3234-1014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

11. DO DIREITO AO REAJUSTAMENTO.

11.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei federal nº 14.133/2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PMNF - Praça Eliel Martins, SN, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA

Fone: (75) 3234-1014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

13.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo significativo para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do

PMNF - Praça Eliel Martins, SN, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA

Fone: (75) 3234-1014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

RGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**SECRETARIA: 0202 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****UNIDADE: 0202 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****ATIVIDADE: 2.009 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO****ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO****FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos****ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****SECRETARIA: 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****UNIDADE: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****ATIVIDADE: 2045 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE****ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO****FONTE DE RECURSO: FONTE DE RECURSO: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%;****16000000 - Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.****ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO****SECRETARIA - 0401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO****UNIDADE: 0401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO****ATIVIDADE: 2.026 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO****FONTE DE RECURSO: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 25%;****15400000 - FUNDEB - Impostos e Transferências.****ÓRGÃO: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****SECRETARIA: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****UNIDADE: 0501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****ATIVIDADE: 2.072 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO****FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;****16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS****Órgão: 02 – PREFEITURA DE NOVA FÁTIMA****Secretaria: 0204 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PMNF - Praça Eliel Martins, SN, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA

Fone: (75) 3234-1014



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

Unidade: 0204 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade/Projeto: 2.044 – GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 17500000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE

Nova Fátima-Bahia, 23 de abril de 2026.

Daniele da Silva Martins Porto

Secretária Municipal de Administração

PMNF - Praça Eliel Martins, SN, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA
Fone: (75) 3234-1014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

Dispensa de Licitação Nº 01-011/2026**Processo Administrativo Nº 040/2026****ANEXO III - MODELO - PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Ao gente de Contratação da Prefeitura Municipal de Nova Fátima-Ba.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CLASSE ABC, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS CONFORME NORMAS VIGENTES, BEM COMO PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SUPORTES DE FIXAÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA.

ITENS	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	9	EXTINTORES DE INCÊNDIO PQS ABC 4KG		
2	21	EXTINTORES DE INCÊNDIO PQS ABC 6KG		
3	48	EXTINTORES DE INCÊNDIO PQS ABC 6KG		
4	6	EXTINTORES DE INCÊNDIO PQS ABC 6KG		
5	12	EXTINTORES DE INCÊNDIO PQS ABC 6KG		
6	36	EXTINTORES AUTOMOTIVOS DE INCÊNDIO PQS ABC 2KG		
7	96	PLACAS SINALIZADORAS		
8	96	SUPORTES PARA EXTINTORES		
VALOR TOTAL				

A proposta de preço apresentada neste edital deve incluir todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições para fiscais, transporte, seguro, insumos), além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação.

VALOR TOTAL: R\$ _____._____, ____ (_____)**PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** Conforme Edital.**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) Dias, Conforme Edital.**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme Edital.

_____-_____, ____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....

PMNF - Praça Eliel Martins, SN, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA
Fone: (75) 3234-1014



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

Dispensa de Licitação Nº 01-011/2026

Processo Administrativo Nº 040/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Nova Fátima-Ba.

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____ declara sob as penas da lei estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no processo licitatório a ser realizado pelo Município de Nova Fátima referente ao Dispensa de Licitação nº 01-011/2026 e Processo Administrativo nº 040/2026, contratação de empresa para fornecimento de gases hospitalares, aparelhos de cilindro de oxigênio e correlatos, para atender as necessidades do Hospital Municipal deste município.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....

PMNF - Praça Eliel Martins, SN, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA
Fone: (75) 3234-1014



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

Dispensa de Licitação Nº 01-011/2026

Processo Administrativo Nº 040/2026

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Ao agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Nova Fátima-Ba.

Declaramos para os devidos fins a aceitação de todas as condições deste edital e da contratação e a realização da licitação não implica necessariamente em contratação pelo município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar ou não o objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....

PMNF - Praça Eliel Martins, SN, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA
Fone: (75) 3234-1014



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

Dispensa de Licitação Nº 01-011/2026

Processo Administrativo Nº 040/2026

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Nova Fátima-Ba.

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedido
pela _____, devidamente inscrito com o CPF nº _____, declara para fins do disposto no
inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal de 1.988 (Lei nº 9.854/99), combinado com a Lei nº
14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na
condição de aprendiz.

_____ - _____, de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....

PMNF - Praça Eliel Martins, SN, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA
Fone: (75) 3234-1014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

ANEXO VII**MINUTA DE CONTRATO****CONTRATO N° XXX/2026**

**CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVA
FÁTIMA/BAHIA E A
EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,
NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, o Município de Nova Fátima, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com Sede e Foro na Praça Eliel Martins, SN, Centro, CEP: 44642-000, na cidade de Nova Fátima/Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.444.069/0001-44, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Jose de Assis de Oliveira Porto, portador do CPF nº 914.012.755-91 e RG nº 800969723 SSP/BA, a seguir denominado simplesmente de **CONTRATANTE, e a empresa** _____, sediada na _____, CEP: ____-____, município de _____, inscrita no CNPJ sob nº ____/0001-____, representada, neste ato por seu sócio administrador, Sr. _____, inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na _____, município de _____, doravante denominada CONTRATADA, adjudicatária do procedimento de Dispensa de Licitação n.º 01-011/2026, têm entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento de Bens/Produtos/Equipamentos, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de (descrição dos serviços a serem prestados) para o Município de Nova Fátima, Bahia, de acordo com as especificações e elementos técnicos apresentados no Processo Administrativo n.º XXX/202_ referente ao Dispensa de Licitação n.º 08-XXX/202_, bem como por aqueles inseridos na proposta elaborada, que integram este instrumento para todos os fins, independentemente de transcrição, e que a CONTRATADA se obriga a obedecer, em todas as suas cláusulas.

PMNF - Praça Eliel Martins, SN, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA
Fone: (75) 3234-1014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

Parágrafo Primeiro. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

Parágrafo Terceiro. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de XX (xxxxxxxx) meses, findando-se em XX de XXXXXXXX de 202X, admitindo-se a sua prorrogação exclusivamente nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

Pela execução dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$XX.XXX,XX (valor por extenso), conforme preços unitários dispostos na planilha orçamentária anexa ao presente instrumento, a ser pago conforme elementos técnicos dispostos no processo administrativo de contratação.

Parágrafo Primeiro - O valor supra referido inclui todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, não sendo devido à CONTRATADA qualquer outro pagamento, sejam quais forem os motivos invocados, notadamente em decorrência de serviços que tenham sido refeitos, em face de erros cometidos pela mesma, a qualquer título.

Parágrafo Segundo - Os preços serão irrevogáveis, conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, ou legislação pertinente que venha substituí-la ou regulamentá-la. Havendo alterações legais que possibilitem a aplicação de reajustamento, o mesmo ficará condicionado ao estipulado na normatização sobre a matéria, que venha a ser editada pelo Governo Federal.

Parágrafo Terceiro - Nos termos do §7º do art. 25 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ultrapassando 12 (doze) meses da data da proposta, a CONTRATADA poderá requerer o reajustamento dos preços pactuados, utilizando-se do índice IGP-M.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para pagamento da prestação dos serviços objeto deste Contrato serão provenientes do orçamento vigente do Município de Nova Fátima, conforme a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: XXXXXX - SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXX

ATIVIDADE: XXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PMNF - Praça Eliel Martins, SN, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA
Fone: (75) 3234-1014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

ELEMENTO DE DESPESA: XXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FONTE: XX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da respectiva fatura, em 02 (duas) vias, correspondente aos serviços efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização, mediante atesto do Setor responsável, e ocorrerá até o 8º (oitavo) dia posterior à data de sua aprovação pela fiscalização.

Parágrafo Primeiro – Havendo erro na fatura, a sua tramitação será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento, a data de sua reapresentação, devidamente regularizada.

Parágrafo Segundo – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

Parágrafo Terceiro – Em atenção ao quanto disposto no art. 219, §8º, do Decreto n.º 3.048/1999, bem como no art. 118, II, da INRFB n.º 2110/22, a CONTRATADA deverá discriminar os valores de mão de obra e equipamentos para fim de tributação e possíveis retenções previstas, nos limites mínimos de 40% para a primeira e 60% para o segundo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Toda e qualquer comunicação, ordens de serviço, reclamações, imposição de multas, intimações, etc, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será sempre transmitida por escrito e devidamente registrada, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA ser protocoladas, pois só dessa forma produzirá efeito.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE poderá, em qualquer época, suspender ou paralisar, temporariamente, no todo ou em parte, a prestação dos serviços, cabendo à CONTRATADA:

- a) o recebimento do valor dos serviços executados, aceitos e não pagos:
- b) o ressarcimento de despesas relacionadas com o respectivo Contrato, ocorridas até a data em que for comunicada a suspensão ou paralisação dos serviços.

Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE reserva a si o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações nas especificações técnicas, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA, respeitadas as disposições específicas deste Contrato, os eventuais acréscimos ou reduções de custos decorrentes dessas alterações, serão objeto de prévio ajuste das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das obrigações previstas neste Contrato, obriga-se especificamente a:

- a) responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato;

PMNF - Praça Eliel Martins, SN, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA
Fone: (75) 3234-1014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

- b) executar os serviços de acordo com a proposta apresentada e demais elementos técnicos que compõem o procedimento de contratação, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas, assim como as determinações da CONTRATANTE e a legislação pertinente;
- c) aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos os limites legais;
- d) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, previdenciária, tributária e trabalhista;
- e) manter, permanentemente equipe técnica indicada em sua proposta que assuma perante a fiscalização da CONTRATANTE a responsabilidade técnica e legal dos serviços, até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- f) facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- g) refazer, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, os serviços julgados inadequados ou incorretos pela fiscalização;
- h) providenciar, às suas expensas, cópias de todos os documentos que venham a ser necessários, para a execução dos serviços, durante a vigência do Contrato, além de ser responsável pelas licenças, alvarás, taxas, habite-se, etc, quando necessário, e demais despesas legais para implantação do objeto licitado;
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários;
- l) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;
- m) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato;
- n) entregar os produtos solicitados pela Administração Pública, conforme regras estabelecidas no Edital de licitação e nos prazos ali estabelecidos;
- o) observar as características e qualidades dos produtos a serem fornecidos, respondendo pela necessidade de substituição dos mesmos;
- p) responsabilizar-se pelas garantias legais previstas, sob pena de se interpretar como inexecução contratual, passível da aplicação das penalidades legais e contratuais respectivas.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE exercerá fiscalização e acompanhamento dos serviços contratados, através de preposto ou equipe especialmente designada para este fim.

Parágrafo Primeiro – A fiscalização será exercida no exclusivo interesse da CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por

PMNF - Praça Eliel Martins, SN, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA
Fone: (75) 3234-1014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

qualquer irregularidade, sendo que, na sua ocorrência, não deverá implicar corresponsabilidade da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – À fiscalização compete:

- a) relatar em tempo hábil ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldade no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;
- b) esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondência protocolada.
- c) expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- d) rejeitar todo e qualquer serviço inadequado ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- e) exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.
- f) emitir parecer para liberação das faturas, e receber os serviços contratados.
- g) determinar a substituição, em 24 horas, de qualquer empregado da CONTRATADA, desde que justificado.

Parágrafo Terceiro – A gestão do presente contrato é de responsabilidade do servidor _____, matrícula n.º _____, e a fiscalização do mesmo é atribuição do servidor _____, matrícula n.º _____.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do contrato será recebido provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação da última fatura pela CONTRATADA, nos termos do quanto disposto no art. 140, I, a, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e o recebimento definitivo dos serviços será efetuado no prazo máximo de 90 (noventa) dias da conclusão dos serviços, através da lavratura de “Termo de Recebimento Definitivo”, por Servidor designado para este fim.

Parágrafo Único – O “Recebimento Definitivo” não isentará a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pela Lei, conforme disposto no art. 140, §2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES CONTRATUAIS

No caso de inadimplemento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, ser-lhe-ão aplicadas as sanções previstas nos arts. 150 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021, a saber:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE;

PMNF - Praça Eliel Martins, SN, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA
Fone: (75) 3234-1014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

Parágrafo Primeiro - A multa a ser estabelecida no Edital ou em regulamento próprio, será descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE. Não existindo créditos do Contrato, o valor das multas será amigável ou judicialmente cobrado.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do Contrato serão aplicadas as sanções previstas no *caput* desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

Não será exigida garantia para a prestação dos serviços objeto do presente contrato, nos termos do quanto disposto no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROIBIÇÃO DE CESSÃO

A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder a execução deste Contrato parcial ou totalmente, salvo as subcontratações permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências previstas na mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Capela do Alto Alegre para dirimir todas as dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Contrato - e que não possam ser resolvidas pela via administrativa - com exclusão de qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Nova Fátima/Bahia, __ de _____ de 202__.

CONTRATANTE:**CONTRATADA:****MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO
DA BAHIA.****XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Jose de Assis de Oliveira Porto

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito

Representante legal

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/RG:

CPF/RG:

PMNF - Praça Eliel Martins, SN, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA
Fone: (75) 3234-1014



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

ANEXO I AO CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CLASSE ABC, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS CONFORME NORMAS VIGENTES, BEM COMO PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SUPORTES DE FIXAÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.00.000 – _____

0.00 – _____

0.0.0.0.00.00 - _____

00 – _____

Valor Total: R\$ _____._____,00 (_____)

Nova Fátima-Bahia, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO
DA BAHIA.**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Jose de Assis de Oliveira Porto

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Prefeito

Representante legal

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/RG: _____

CPF/RG: _____

PMNF - Praça Eliel Martins, SN, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA
Fone: (75) 3234-1014



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03-005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026**

O Município de Nova Fátima – BA torna público, para conhecimento dos interessados, a **REPUBLICAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 03-005/2026, anteriormente publicado em 09/04/2026, tendo em vista a necessidade de retificação no edital e/ou em seus anexos.

Objeto: Eventual contratação de empresa para fornecimento de brita, materiais de construção, hidráulicos, madeiras, ferramentas, ferragens e correlatos, de forma parcelada, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

Nova programação:

Fim do recebimento das propostas: **06/05/2026 às 08:00**

Início da sessão de disputa: **06/05/2026 às 10:00**

O edital retificado encontra-se disponível na plataforma BLL Compras.

Maiores informações pelo e-mail: prefeituranovafatima2017@gmail.com.

Nova Fátima – BA, 23 de abril de 2026.

JOELVAN CUNHA DE ALMEIDA

Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 03-005/2026 – PREGÃO ELETRÔNICA

O Prefeito Municipal de Nova Fátima/BA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No item 3.1 do TERMO DE REFERÊNCIA

onde se lê:

LOTE 01 - HIDRÁULICA (TUBOS, CONEXÕES, ADPTADORES, ETC)					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	UNID	ADAPTADOR PVC CAIXA D'AGUA 20X1/2	R\$ 11,33	R\$ 1.133,33
2	100	UNID	ADAPTADOR PVC CAIXA D'AGUA 25X3/4	R\$ 12,67	R\$ 1.266,67
3	100	UNID	ADAPTADOR PVC CAIXA D'AGUA 32X1"	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
4	100	UNID	ADAPTADOR PVC CAIXA D'AGUA 40X1.1/4	R\$ 23,33	R\$ 2.333,33
5	100	UNID	ADAPTADOR PVC CAIXA D'AGUA 50X1.1/2	R\$ 27,33	R\$ 2.733,33
6	1000	UNID	ADAPTADOR PVC CURTO 20X1/2	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
7	1000	UNID	ADAPTADOR PVC CURTO 25X3/4	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
8	300	UNID	ADAPTADOR PVC CURTO 32X1"	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
9	150	UNID	ADAPTADOR PVC CURTO 40X1.1/4	R\$ 6,67	R\$ 1.000,00
10	150	UNID	ADAPTADOR PVC CURTO 50X1.1/2	R\$ 8,33	R\$ 1.250,00
11	100	UNID	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO	R\$ 11,33	R\$ 1.133,33
12	30	UNID	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	R\$ 73,33	R\$ 2.200,00
13	100	UNID	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO	R\$ 46,67	R\$ 4.666,67
14	100	UNID	BÓIA PARA CAIXA D'AGUA 1X2	R\$ 16,67	R\$ 1.666,67
15	100	UNID	BÓIA PARA CAIXA D'AGUA 3X4	R\$ 18,67	R\$ 1.866,67
16	12	UNID	BOMBA D'AGUA CENTRIFUGA 1/2CV 250W BIVOLT	R\$ 382,00	R\$ 4.584,00
17	12	UNID	BOMBA D'AGUA CENTRIFUGA 1CV 250W BIVOLT	R\$ 542,00	R\$ 6.504,00
18	120	UNID	BRAÇO DE CHUVEIRO DE PLÁSTICO	R\$ 9,67	R\$ 1.160,00
19	200	UNID	BUCHA PVC REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM	R\$ 4,00	R\$ 800,00
20	150	UNID	BUCHA PVC REDUÇÃO SOLD LONGA 32X20MM	R\$ 4,67	R\$ 700,00
21	150	UNID	BUCHA PVC REDUÇÃO SOLD LONGA 40X20MM	R\$ 5,67	R\$ 850,00
22	130	UNID	BUCHA PVC REDUÇÃO SOLD LONGA 40X25MM	R\$ 6,00	R\$ 780,00
23	120	UNID	BUCHA PVC REDUÇÃO SOLD LONGA 50X20MM	R\$ 6,83	R\$ 820,00
24	100	UNID	BUCHA PVC REDUÇÃO SOLD LONGA 50X25MM	R\$ 7,17	R\$ 716,67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

25	100	UNID	BUCHA PVC REDUÇÃO SOLD LONGA 50X32MM	R\$ 7,50	R\$ 750,00
26	10	UNID	CAIXA D'AGUA 1.000L POLIETILENO	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00
27	8	UNID	CAIXA D'AGUA 2.000L POLIETILENO	R\$ 1.210,00	R\$ 9.680,00
28	8	UNID	CAIXA D'AGUA 3.000L POLIETILENO	R\$ 2.433,33	R\$ 19.466,67
29	5	UNID	CAIXA D'AGUA 5.000L POLIETILENO	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
30	10	UNID	CAIXA D'AGUA 500L POLIETILENO	R\$ 326,67	R\$ 3.266,67
31	50	UNID	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	R\$ 58,67	R\$ 2.933,33
32	20	UNID	CAIXA HIDRÔMETRO EMBASA PLÁSTICA	R\$ 40,33	R\$ 806,67
33	30	UNID	CAIXA SIFONADA PLASTICA BRANCA 100mm	R\$ 20,00	R\$ 600,00
34	100	UNID	CAP PVC ESGOTO 100MM	R\$ 8,00	R\$ 800,00
35	100	UNID	CAP PVC ESGOTO 150MM	R\$ 29,67	R\$ 2.966,67
36	400	UNID	CAP PVC ESGOTO 40MM	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
37	300	UNID	CAP PVC ESGOTO 50MM	R\$ 5,33	R\$ 1.600,00
38	100	UNID	CAP PVC ESGOTO 75MM	R\$ 7,67	R\$ 766,67
39	800	UNID	CAP PVC SOLD 20MM	R\$ 1,33	R\$ 1.066,67
40	700	UNID	CAP PVC SOLD 25MM	R\$ 2,00	R\$ 1.400,00
41	300	UNID	CAP PVC SOLD 32MM	R\$ 3,33	R\$ 1.000,00
42	200	UNID	CAP PVC SOLD 40MM	R\$ 4,67	R\$ 933,33
43	200	UNID	CAP PVC SOLD 50MM	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
44	15	UNID	CHUVEIRO ELÉTRICO DUCHA 220V	R\$ 128,67	R\$ 1.930,00
45	150	UNID	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
46	30	UNID	CHUVEIRO PLÁSTICO CROMADO	R\$ 34,67	R\$ 1.040,00
47	250	UNID	COLA DE TUBO PVC 17G	R\$ 3,50	R\$ 875,00
48	150	UNID	COLA DE TUBO PVC 75G	R\$ 7,33	R\$ 1.100,00
49	10	UNID	COLUNA P/ LAVATÓRIO LOUÇA	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
50	100	UNID	CURVA PVC ESGOTO 100MM	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
51	200	UNID	CURVA PVC ESGOTO 40MM	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
52	150	UNID	CURVA PVC ESGOTO 50MM	R\$ 11,33	R\$ 1.700,00
53	100	UNID	CURVA PVC ESGOTO 75MM	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
54	400	UNID	CURVA PVC SOLD 20MM	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
55	250	UNID	CURVA PVC SOLD 25MM	R\$ 6,33	R\$ 1.583,33
56	110	UNID	CURVA PVC SOLD 32MM	R\$ 9,00	R\$ 990,00
57	150	UNID	CURVA PVC SOLD 40MM	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
58	100	UNID	CURVA PVC SOLD 50MM	R\$ 18,67	R\$ 1.866,67
59	100	UNID	ENGATE PLÁSTICO 30CM	R\$ 9,67	R\$ 966,67
60	100	UNID	ENGATE PLÁSTICO 40CM	R\$ 10,67	R\$ 1.066,67
61	300	UNID	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
62	500	UNID	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	R\$ 3,67	R\$ 1.833,33
63	200	UNID	JOELHO PVC AZUL BUCHA LATÃO 20X1/2	R\$ 6,33	R\$ 1.266,67
64	150	UNID	JOELHO PVC AZUL BUCHA LATÃO 25X1/2	R\$ 7,33	R\$ 1.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

65	150	UNID	JOELHO PVC AZUL BUCHA LATÃO 25X3/4	R\$ 9,67	R\$ 1.450,00
66	200	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 100MM	R\$ 8,17	R\$ 1.633,33
67	300	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 40MM	R\$ 3,00	R\$ 900,00
68	200	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 50MM	R\$ 4,50	R\$ 900,00
69	100	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 75MM	R\$ 8,00	R\$ 800,00
70	50	UNID	JOELHO PVC ESGOTO C/ VISITA 100X50MM	R\$ 23,33	R\$ 1.166,67
71	900	UNID	JOELHO PVC SOLD 20MM	R\$ 1,20	R\$ 1.080,00
72	1000	UNID	JOELHO PVC SOLD 20X1/2	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
73	1000	UNID	JOELHO PVC SOLD 25MM	R\$ 1,77	R\$ 1.766,67
74	1000	UNID	JOELHO PVC SOLD 25X1/2	R\$ 2,67	R\$ 2.666,67
75	1000	UNID	JOELHO PVC SOLD 25X3/4	R\$ 2,77	R\$ 2.766,67
76	350	UNID	JOELHO PVC SOLD 32MM	R\$ 3,70	R\$ 1.295,00
77	100	UNID	JOELHO PVC SOLD 50MM	R\$ 6,67	R\$ 666,67
78	100	UNID	JOELHO PVC SOLDAVEL 40MM	R\$ 5,33	R\$ 533,33
79	50	UNID	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100MM	R\$ 14,67	R\$ 733,33
80	100	UNID	JUNÇÃO PVC ESGOTO 40MM	R\$ 5,87	R\$ 586,67
81	80	UNID	JUNÇÃO PVC ESGOTO 50MM	R\$ 10,17	R\$ 813,33
82	50	UNID	JUNÇÃO PVC ESGOTO 75MM	R\$ 13,67	R\$ 683,33
83	30	UNID	LAVATÓRIO DE LOUÇA	R\$ 63,83	R\$ 1.915,00
84	50	UNID	LAVATÓRIO PLÁSTICO	R\$ 92,00	R\$ 4.600,00
85	120	UNID	LUVA PVC AZ BUCHA DE LATÃO 20X1/2	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
86	100	UNID	LUVA PVC AZ BUCHA DE LATÃO 25X1/2	R\$ 6,00	R\$ 600,00
87	100	UNID	LUVA PVC AZ BUCHA DE LATÃO 25X3/4	R\$ 6,53	R\$ 653,33
88	90	UNID	LUVA PVC ESGOTO 100MM	R\$ 8,67	R\$ 780,00
89	300	UNID	LUVA PVC ESGOTO 40MM	R\$ 3,00	R\$ 900,00
90	200	UNID	LUVA PVC ESGOTO 50MM	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
91	100	UNID	LUVA PVC ESGOTO 75MM	R\$ 7,33	R\$ 733,33
92	700	UNID	LUVA PVC SOLD 20MM	R\$ 1,33	R\$ 933,33
93	700	UNID	LUVA PVC SOLD 20X1/2	R\$ 1,83	R\$ 1.283,33
94	500	UNID	LUVA PVC SOLD 25MM	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
95	300	UNID	LUVA PVC SOLD 25X1/2	R\$ 2,87	R\$ 860,00
96	300	UNID	LUVA PVC SOLD 25X3/4	R\$ 3,33	R\$ 1.000,00
97	300	UNID	LUVA PVC SOLD 32MM	R\$ 4,03	R\$ 1.210,00
98	230	UNID	LUVA PVC SOLD 40MM	R\$ 5,67	R\$ 1.303,33
99	100	UNID	LUVA PVC SOLD 50MM	R\$ 6,67	R\$ 666,67
100	400	UNID	LUVA PVC SOLD REDUÇÃO 25X20MM	R\$ 1,33	R\$ 533,33
101	300	UNID	LUVA PVC SOLD REDUÇÃO 32X25MM	R\$ 3,33	R\$ 1.000,00
102	200	UNID	LUVA PVC SOLD REDUÇÃO 40X32MM	R\$ 4,53	R\$ 906,67
103	200	M	MANGUEIRA CRISTAL 1/2"	R\$ 2,67	R\$ 533,33
104	300	M	MANGUEIRA CRISTAL 1/4"	R\$ 2,33	R\$ 700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

105	200	M	MANGUEIRA CRISTAL 3/4"	R\$ 4,33	R\$ 866,67
106	30	UNID	MANGUEIRA DE JARDIM 10M	R\$ 36,67	R\$ 1.100,00
107	30	UNID	MANGUEIRA DE JARDIM 15M	R\$ 51,67	R\$ 1.550,00
108	25	UNID	MANGUEIRA DE JARDIM 20M	R\$ 60,67	R\$ 1.516,67
109	25	UNID	MANGUEIRA DE JARDIM 25M	R\$ 69,33	R\$ 1.733,33
110	10	UNID	PIA INOX 01 CUBA 1.00M	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
111	10	UNID	PIA INOX 01 CUBA 1.20M	R\$ 289,33	R\$ 2.893,33
112	10	UNID	PIA INOX 01 CUBA 1.40M	R\$ 313,33	R\$ 3.133,33
113	800	UNID	PLUG PVC ROSCÁVEL 1/2"	R\$ 1,73	R\$ 1.386,67
114	800	UNID	PLUG PVC ROSCÁVEL 3/4"	R\$ 2,47	R\$ 1.973,33
115	30	UNID	RALO SIFONADA QUADRADA ALUMÍNIO	R\$ 28,33	R\$ 850,00
116	80	UNID	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X50MM	R\$ 13,33	R\$ 1.066,67
117	75	UNID	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X75MM	R\$ 16,00	R\$ 1.200,00
118	30	UNID	REDUÇÃO PVC ESGOTO 150X100MM	R\$ 24,00	R\$ 720,00
119	80	UNID	REDUÇÃO PVC ESGOTO 75X50MM	R\$ 10,67	R\$ 853,33
120	100	UNID	REGISTRO DE ESFERA 20MM	R\$ 10,67	R\$ 1.066,67
121	100	UNID	REGISTRO DE ESFERA 25MM	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
122	70	UNID	REGISTRO DE ESFERA 32MM	R\$ 17,33	R\$ 1.213,33
123	50	UNID	REGISTRO DE ESFERA 40MM	R\$ 22,67	R\$ 1.133,33
124	50	UNID	REGISTRO DE ESFERA 50MM	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
125	70	UNID	SIFÃO DE COPO PIA AMERICANA E LAVATÓRIO	R\$ 12,67	R\$ 886,67
126	50	UNID	SIFÃO SANFONADO DUPLO PLÁSTICO 40MM	R\$ 20,67	R\$ 1.033,33
127	100	UNID	SIFÃO SANFONADO PLÁSTICO 40MM	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
128	100	UNID	TE PVC AZUL BUCHA DE LATÃO 20X1/2	R\$ 10,33	R\$ 1.033,33
129	100	UNID	TE PVC AZUL BUCHA DE LATÃO 25X1/2	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00
130	100	UNID	TE PVC AZUL BUCHA DE LATÃO 25X3/4	R\$ 14,92	R\$ 1.491,67
131	60	UNID	TE PVC ESGOTO 100MM	R\$ 18,67	R\$ 1.120,00
132	50	UNID	TE PVC ESGOTO 150MM	R\$ 78,67	R\$ 3.933,33
133	250	UNID	TE PVC ESGOTO 40MM	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
134	100	UNID	TE PVC ESGOTO 50MM	R\$ 8,33	R\$ 833,33
135	70	UNID	TE PVC ESGOTO 75MM	R\$ 15,33	R\$ 1.073,33
136	600	UNID	TE PVC SOLD 20MM	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00
137	800	UNID	TE PVC SOLD 20X1/2	R\$ 2,77	R\$ 2.213,33
138	800	UNID	TE PVC SOLD 25MM	R\$ 3,57	R\$ 2.853,33
139	180	UNID	TE PVC SOLD 25X1/2	R\$ 4,10	R\$ 738,00
140	200	UNID	TE PVC SOLD 32MM	R\$ 5,33	R\$ 1.066,67
141	100	UNID	TE PVC SOLD 40MM	R\$ 8,33	R\$ 833,33
142	80	UNID	TE PVC SOLD 50MM	R\$ 11,33	R\$ 906,67
143	40	UNID	TORNEIRA METAL LAVATÓRIO 1/2	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00
144	40	UNID	TORNEIRA METAL PIA 1/2	R\$ 29,67	R\$ 1.186,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

145	100	UNID	TORNEIRA PIA PLÁSTICA 15CM 1/2	R\$ 7,33	R\$ 733,33
146	80	UNID	TORNEIRA PLÁSTICA LAVATÓRIO 1/2	R\$ 15,25	R\$ 1.220,00
147	500	UNID	TUBO PVC DE ESGOTO 100MM	R\$ 88,33	R\$ 44.166,67
148	300	UNID	TUBO PVC DE ESGOTO 150MM	R\$ 230,00	R\$ 69.000,00
149	30	UNID	TUBO PVC DE ESGOTO 200MM	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
150	80	UNID	TUBO PVC DE ESGOTO 40MM	R\$ 41,00	R\$ 3.280,00
151	200	UNID	TUBO PVC DE ESGOTO 50MM	R\$ 60,67	R\$ 12.133,33
152	200	UNID	TUBO PVC DE ESGOTO 75MM	R\$ 83,33	R\$ 16.666,67
153	100	UNID	TUBO PVC PARA DESCARGA	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
154	90	UNID	TUBO PVC SOLD 20MM	R\$ 18,67	R\$ 1.680,00
155	120	UNID	TUBO PVC SOLD 25MM	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00
156	80	UNID	TUBO PVC SOLD 32MM	R\$ 53,67	R\$ 4.293,33
157	50	UNID	TUBO PVC SOLD 40MM	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
158	60	UNID	TUBO PVC SOLD 50MM	R\$ 83,67	R\$ 5.020,00
159	50	UNID	VÁLVULA METAL PARA LAVATÓRIO	R\$ 23,67	R\$ 1.183,33
160	50	UNID	VÁLVULA PARA POÇO DE PLÁSTICO COM ROSCA	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
161	200	UNID	VÁLVULA PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
162	60	UNID	VASO SANITÁRIO BRANCO	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 460.459,33
LOTE 02 - FERRAMENTAS E ASSESÓRIOS PROFISSIONAIS CONSTRUÇÃO CIVIL					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	UNID	ALAVANCA LISA 1x1,5M	R\$ 94,00	R\$ 1.880,00
2	20	UNID	ALICATE BOMBA D'ÁGUA	R\$ 44,00	R\$ 880,00
3	30	UNID	ALICATE DE BICO Nº 6	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
4	20	UNID	ALICATE DE PRESSÃO	R\$ 41,33	R\$ 826,67
5	20	UNID	ALICATE PARA CORTAR PISO	R\$ 62,67	R\$ 1.253,33
6	20	UNID	ALICATE REBITADOR 4 BICOS	R\$ 45,67	R\$ 913,33
7	60	UNID	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO Nº 7	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
8	60	UNID	ANCINHO SEM CABO 12 DENTES	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
9	30	UNID	ARCO DE SERRA REGULÁVEL CABO PLÁSTICO Nº 12	R\$ 33,00	R\$ 990,00
10	60	UNID	BAINHA DE FACÃO	R\$ 22,67	R\$ 1.360,00
11	150	UNID	BALDE PLÁSTICO 10 LTS	R\$ 13,33	R\$ 2.000,00
12	150	UNID	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO 12 LTS	R\$ 15,33	R\$ 2.300,00
13	60	UNID	CABO DE PICARETA/MACHADO	R\$ 20,67	R\$ 1.240,00
14	60	UNID	CABO PARA ANCINHO	R\$ 15,33	R\$ 920,00
15	160	UNID	CABO PARA ENXADA	R\$ 18,67	R\$ 2.986,67
16	40	UNID	CABO PARA FOICE	R\$ 18,67	R\$ 746,67
17	200	UNID	CABO PARA PÁ	R\$ 18,67	R\$ 3.733,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

18	30	UNID	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIAS PLÁSTICA CURTA	R\$ 36,33	R\$ 1.090,00
19	15	UNID	CAIXA PLÁSTICA COM 1 BANDEJA PARA FERRAMENTAS	R\$ 46,67	R\$ 700,00
20	30	UNID	CARRETEL DE FERRO 8"	R\$ 43,33	R\$ 1.300,00
21	40	UNID	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METAL PNEU CÂMARA	R\$ 316,67	R\$ 12.666,67
22	20	UNID	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METAL PNEU MACIÇO	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
23	30	UNID	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA PNEU CÂMARA	R\$ 273,33	R\$ 8.200,00
24	20	UNID	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA PLÁSTICA PNEU CÂMARA	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
25	20	UNID	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO	R\$ 75,33	R\$ 1.506,67
26	50	UNID	CHAVE COMBINADA 12	R\$ 14,67	R\$ 733,33
27	50	UNID	CHAVE COMBINADA 13	R\$ 15,83	R\$ 791,67
28	50	UNID	CHAVE COMBINADA 14	R\$ 17,27	R\$ 863,33
29	50	UNID	CHAVE COMBINADA 15	R\$ 18,53	R\$ 926,67
30	50	UNID	CHAVE COMBINADA 16	R\$ 20,17	R\$ 1.008,33
31	50	UNID	CHAVE COMBINADA 17	R\$ 23,17	R\$ 1.158,33
32	30	UNID	CHAVE COMBINADA 19	R\$ 24,93	R\$ 748,00
33	80	UNID	CHAVE DE BOCA 7/16	R\$ 115,33	R\$ 9.226,67
34	60	UNID	CHAVE DE BOCA 9/16	R\$ 22,33	R\$ 1.340,00
35	25	UNID	CHAVE DE CANO E GRIFO	R\$ 33,00	R\$ 825,00
36	100	UNID	CHAVE DE FENDA	R\$ 9,60	R\$ 960,00
37	50	UNID	COLHER DE PEDREIRO Nº 6	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
38	30	UNID	COLHER DE PEDREIRO Nº 8	R\$ 36,33	R\$ 1.090,00
39	1200	M	CORDA DE SEDA 04MM	R\$ 1,17	R\$ 1.400,00
40	800	M	CORDA DE SEDA 06MM	R\$ 1,67	R\$ 1.333,33
41	600	M	CORDA DE SEDA 08MM	R\$ 2,03	R\$ 1.220,00
42	350	M	CORDA DE SEDA 10MM	R\$ 2,33	R\$ 816,67
43	8	UNID	CORTADOR DE PISO HORIZONTAL 90CM	R\$ 263,33	R\$ 2.106,67
44	70	UNID	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 12X24CM	R\$ 16,67	R\$ 1.166,67
45	60	UNID	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 12X24CM	R\$ 16,67	R\$ 1.000,00
46	50	UNID	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA	R\$ 21,67	R\$ 1.083,33
47	30	UNID	ENXADA 2.5"	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00
48	30	UNID	ENXADA 3.0"	R\$ 57,67	R\$ 1.730,00
49	20	UNID	ENXADA MEIA-LUA	R\$ 59,33	R\$ 1.186,67
50	20	UNID	ENXADÃO ESTREITO 3.0	R\$ 66,00	R\$ 1.320,00
51	20	UNID	ENXADETA ESTREITA 2.5"	R\$ 50,67	R\$ 1.013,33
52	20	UNID	ENXADETA LARGA 3.0"	R\$ 68,33	R\$ 1.366,67
53	5	UNID	ESCADA DE FERRO 3 DEGRAUS	R\$ 171,33	R\$ 856,67
54	5	UNID	ESCADA DE FERRO 4 DEGRAUS	R\$ 218,00	R\$ 1.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

55	10	UNID	ESCADA DE FERRO 5 DEGRAUS	R\$ 252,00	R\$ 2.520,00
56	10	UNID	ESCADA DE FERRO 6 DEGRAUS	R\$ 284,67	R\$ 2.846,67
57	10	UNID	ESCADA DE FERRO 7 DEGRAUS	R\$ 326,00	R\$ 3.260,00
58	40	UNID	ESCOVA DE AÇO 06 FOLHAS	R\$ 26,33	R\$ 1.053,33
59	20	UNID	ESCOVA DE AÇO CIRCULAR	R\$ 31,33	R\$ 626,67
60	10	UNID	ESCUDO PARA SOLDADA POLIETILENO	R\$ 25,33	R\$ 253,33
61	5	UNID	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4-1/2 Pol. ou 5 Pol	R\$ 297,33	R\$ 1.486,67
62	100	UNID	ESPÁTULA AÇO Nº 10	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
63	100	UNID	ESPÁTULA AÇO Nº 6	R\$ 8,00	R\$ 800,00
64	100	UNID	ESPÁTULA AÇO Nº 8	R\$ 8,33	R\$ 833,33
65	200	UNID	ESPUMA PARA PEDREIRO	R\$ 8,53	R\$ 1.706,67
66	50	UNID	ESQUADRO CABO DE ALUMÍNIO 30CM	R\$ 35,67	R\$ 1.783,33
67	50	UNID	ESQUADRO CABO DE PLÁSTICO 30CM	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
68	20	UNID	FACÃO MATO Nº 16	R\$ 33,33	R\$ 666,67
69	20	UNID	FACÃO MATO Nº 18	R\$ 37,00	R\$ 740,00
70	20	UNID	FACÃO MATO Nº 20	R\$ 41,67	R\$ 833,33
71	30	UNID	FOICE ROÇADEIRA SEM CABO	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
72	40	UNID	FORMÃO CHANFRADO 1"	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
73	35	UNID	FORMÃO CHANFRADO 1/2	R\$ 26,33	R\$ 921,67
74	40	UNID	FORMÃO CHANFRADO 3/8	R\$ 25,33	R\$ 1.013,33
75	35	UNID	FORMÃO CHANFRADO 7/8	R\$ 34,00	R\$ 1.190,00
76	4	UNID	FURADEIRA MARTELETE PERFURADOR 220V, COM 3 FUNÇÕES: FURAR, VIBRAR E BATER, POTENCIA MINIMA 800W	R\$ 760,00	R\$ 3.040,00
77	5	UNID	FURADEIRA REVERSIVEL 1/2" POTENCIA MINIMA 550W	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
78	50	UNID	GARRAFA TÉRMICA 1 LT	R\$ 36,33	R\$ 1.816,67
79	50	UNID	GARRAFA TÉRMICA 5 LT	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
80	300	UNID	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	R\$ 3,33	R\$ 1.000,00
81	100	UNID	LINHA DE PEDREIRO 100M	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
82	20	UNID	MACHADO DUAS CARAS 3.0" SEM CABO	R\$ 77,33	R\$ 1.546,67
83	10	UNID	MARRETA FUNDIDA COM CABO 0.5KG	R\$ 31,33	R\$ 313,33
84	10	UNID	MARRETA FUNDIDA COM CABO 1.0KG	R\$ 50,00	R\$ 500,00
85	10	UNID	MARRETA FUNDIDA COM CABO 2.0KG	R\$ 80,00	R\$ 800,00
86	25	UNID	MARTELO COM CABO Nº 23	R\$ 30,00	R\$ 750,00
87	20	UNID	MARTELO COM CABO Nº 25	R\$ 34,67	R\$ 693,33
88	100	UNID	MARTELO DE BORRACHA	R\$ 19,33	R\$ 1.933,33
89	50	UNID	NÍVEL DE ALUMÍNIO 30CM	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
90	100	UNID	PÁ DE BICO	R\$ 41,67	R\$ 4.166,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

91	20	UNID	PICARETA ALVIÃO SEM CABO	R\$ 91,33	R\$ 1.826,67
92	20	UNID	PICARETA CHIBANCA SEM CABO	R\$ 89,33	R\$ 1.786,67
93	50	UNID	PONTEIRO REDONDO FINO 30CM	R\$ 26,33	R\$ 1.316,67
94	50	UNID	PONTEIRO REDONDO GROSSO 30CM	R\$ 30,67	R\$ 1.533,33
95	25	UNID	PRUMO PARA PEDREIRO METAL	R\$ 41,00	R\$ 1.025,00
96	10	UNID	PULVERIZADOR 5 LTS	R\$ 103,33	R\$ 1.033,33
97	60	UNID	REGADOR PLÁSTICO 10L	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
98	25	UNID	RÉGUA DE PEDREIRO ALUMÍNIO 2M	R\$ 58,67	R\$ 1.466,67
99	15	UNID	RÉGUA DE PEDREIRO ALUMÍNIO 3M	R\$ 80,67	R\$ 1.210,00
100	30	UNID	ROLDANA PARA CORDA 12CM	R\$ 34,67	R\$ 1.040,00
101	25	UNID	SACHO CORAÇÃO SEM CABO	R\$ 41,33	R\$ 1.033,33
102	5	UNID	SERRA MÁRMORE, POTENCIA MIN 1500 W	R\$ 324,67	R\$ 1.623,33
103	20	UNID	SERROTE 16"	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
104	15	UNID	SERROTE 18"	R\$ 80,33	R\$ 1.205,00
105	50	UNID	TALHADEIRA REDONDA FINA 30CM	R\$ 19,67	R\$ 983,33
106	30	UNID	TALHADEIRA REDONDA GROSSA 30CM	R\$ 28,67	R\$ 860,00
107	15	UNID	TESOURA PARA JARDINAGEM	R\$ 50,33	R\$ 755,00
108	5	UNID	TORNO PARA BANCADA DE AÇO	R\$ 153,33	R\$ 766,67
109	26	UNID	TORQUÊS ARMADOR	R\$ 50,00	R\$ 1.300,00
110	20	UNID	TRENA COM TRAVA 10M	R\$ 26,50	R\$ 530,00
111	20	UNID	TRENA COM TRAVA 20M	R\$ 43,67	R\$ 873,33
112	80	UNID	TRENA COM TRAVA 3M	R\$ 29,33	R\$ 2.346,67
113	30	UNID	TRENA COM TRAVA 5M	R\$ 14,67	R\$ 440,00
114	20	UNID	TRENA DE FITA 50M	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00

VALOR TOTAL DO LOTE **R\$ 186.114,67**

LOTE 03 - ASSESÓRIOS FURADEIRA, SERRA MARMORE, MOTO SERRA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	UNID	BROCA CHATA MADEIRA 1/2	R\$ 16,67	R\$ 1.666,67
2	100	UNID	BROCA CHATA MADEIRA 1/4	R\$ 14,55	R\$ 1.454,67
3	100	UNID	BROCA CHATA MADEIRA 3/8	R\$ 13,97	R\$ 1.396,67
4	100	UNID	BROCA CHATA MADEIRA 5/16	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00
5	130	UNID	BROCA CONCRETO 04MM	R\$ 7,20	R\$ 936,00
6	120	UNID	BROCA CONCRETO 05MM	R\$ 8,33	R\$ 1.000,00
7	120	UNID	BROCA CONCRETO 06MM	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
8	100	UNID	BROCA CONCRETO 08MM	R\$ 13,33	R\$ 1.333,33
9	80	UNID	BROCA CONCRETO 10MM	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
10	40	UNID	BROCA CONCRETO 12MM	R\$ 22,67	R\$ 906,67
11	250	UNID	BROCA METAL AÇO 1/16	R\$ 9,67	R\$ 2.416,67
12	40	UNID	BROCA METAL AÇO 1/2	R\$ 30,67	R\$ 1.226,67
13	100	UNID	BROCA METAL AÇO 1/4	R\$ 13,47	R\$ 1.346,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

14	250	UNID	BROCA METAL AÇO 1/8	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
15	200	UNID	BROCA METAL AÇO 11/64	R\$ 10,87	R\$ 2.173,33
16	150	UNID	BROCA METAL AÇO 13/64	R\$ 11,33	R\$ 1.700,00
17	150	UNID	BROCA METAL AÇO 15/64	R\$ 11,87	R\$ 1.780,00
18	150	UNID	BROCA METAL AÇO 3/16	R\$ 9,93	R\$ 1.490,00
19	150	UNID	BROCA METAL AÇO 3/32	R\$ 7,93	R\$ 1.190,00
20	60	UNID	BROCA METAL AÇO 3/8	R\$ 19,67	R\$ 1.180,00
21	65	UNID	BROCA METAL AÇO 5/16	R\$ 14,93	R\$ 970,67
22	180	UNID	BROCA METAL AÇO 5/32	R\$ 10,20	R\$ 1.836,00
23	150	UNID	BROCA METAL AÇO 5/64	R\$ 8,87	R\$ 1.330,00
24	150	UNID	BROCA METAL AÇO 7/16	R\$ 23,33	R\$ 3.500,00
25	150	UNID	BROCA METAL AÇO 7/32	R\$ 11,20	R\$ 1.680,00
26	150	UNID	BROCA METAL AÇO 7/64	R\$ 10,60	R\$ 1.590,00
27	90	UNID	BROCA METAL AÇO 9/32	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00
28	150	UNID	BROCA METAL AÇO 9/64	R\$ 12,63	R\$ 1.895,00
29	180	UNID	DISCO DE CORTAR FERRO	R\$ 4,67	R\$ 840,00
30	180	UNID	DISCO DE LIXA PARA FERRO	R\$ 7,33	R\$ 1.320,00
31	400	UNID	DISCO DE LIXA PARA MADEIRA	R\$ 12,67	R\$ 5.066,67
32	70	UNID	DISCO PARA SERRA MÁRMORE DIAMANTADO CONTÍNUO	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
33	75	UNID	DISCO PARA SERRA MÁRMORE DIAMANTADO LISO	R\$ 20,67	R\$ 1.550,00
34	150	UNID	DISCO PARA SERRA MÁRMORE DIAMANTADO SEGMENTADO	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
35	150	UNID	LÂMINA DE SERRA	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
36	100	UNID	LIMA PARA MOTO SERRA	R\$ 12,67	R\$ 1.266,67
37	50	UNID	LIMA PARA SERROTE 3 QUINAS	R\$ 20,67	R\$ 1.033,33
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 62.015,67
LOTE 04 - PARAFUSOS, PREGOS, E ASSESSÓRIOS					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3000	DÚZIA	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4	R\$ 3,53	R\$ 10.600,00
2	2000	DÚZIA	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8	R\$ 5,93	R\$ 11.866,67
3	2000	DÚZIA	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
4	3000	UNID	BUCHA DE FIXAÇÃO 05MM	R\$ 0,26	R\$ 780,00
5	3500	UNID	BUCHA DE FIXAÇÃO 06MM	R\$ 0,27	R\$ 933,33
6	4000	UNID	BUCHA DE FIXAÇÃO 08MM	R\$ 0,28	R\$ 1.133,33
7	3500	UNID	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM	R\$ 0,30	R\$ 1.050,00
8	4000	UNID	BUCHA DE FIXAÇÃO 12MM	R\$ 0,35	R\$ 1.400,00
9	50	KG	GRAMPO PARA CERCA GALVANIZADO	R\$ 28,33	R\$ 1.416,67
10	20	KG	GRAMPO TIPO C SARGENTO Nº 3	R\$ 39,33	R\$ 786,67
11	100	UNID	PARAFUSO DE VASO SANITÁRIO CROMADO	R\$ 14,33	R\$ 1.433,33
12	3000	UNID	PARAFUSO FENDA 3,5X16	R\$ 0,43	R\$ 1.300,00
13	3000	UNID	PARAFUSO FENDA 3,5X30	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

14	3000	UNID	PARAFUSO FENDA 4,0X20	R\$ 0,53	R\$ 1.600,00
15	3000	UNID	PARAFUSO FENDA 4,0X25	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
16	3000	UNID	PARAFUSO FENDA 4,0X40	R\$ 0,57	R\$ 1.700,00
17	3000	UNID	PARAFUSO FENDA 4,5X40	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
18	2000	UNID	PARAFUSO FENDA 4,5X50	R\$ 0,67	R\$ 1.333,33
19	500	UNID	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA SEXTAVADA 1/4X2	R\$ 1,68	R\$ 841,67
20	500	UNID	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA SEXTAVADA 1/4X3	R\$ 2,43	R\$ 1.216,67
21	500	UNID	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA SEXTAVADA 3/8X2	R\$ 2,67	R\$ 1.333,33
22	400	UNID	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA SEXTAVADA 3/8X3	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00
23	300	UNID	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA SEXTAVADA 3/8X4	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
24	300	UNID	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA SEXTAVADA 5/16X1.1/2	R\$ 3,73	R\$ 1.120,00
25	300	UNID	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA SEXTAVADA 5/16X3	R\$ 5,17	R\$ 1.550,00
26	250	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X70	R\$ 3,83	R\$ 958,33
27	5000	UNID	PORCA SEXTAVADA 1/4	R\$ 0,32	R\$ 1.583,33
28	5000	UNID	PORCA SEXTAVADA 3/16	R\$ 0,37	R\$ 1.833,33
29	2000	UNID	PORCA SEXTAVADA 3/8	R\$ 0,43	R\$ 866,67
30	1500	UNID	PORCA SEXTAVADA 5/16	R\$ 0,43	R\$ 650,00
31	100	UNID	PORTA CADEADO ZINC. 2.1/2"	R\$ 9,33	R\$ 933,33
32	100	UNID	PORTA CADEADO ZINC. 3"	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
33	80	UNID	PORTA CADEADO ZINC. 3.1/2"	R\$ 14,67	R\$ 1.173,33
34	50	KG	PREGO COM CABEÇA GALVANIZADO 1/2X13	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
35	50	KG	PREGO COM CABEÇA GALVANIZADO 1X15	R\$ 36,17	R\$ 1.808,33
36	50	KG	PREGO COM CABEÇA GALVANIZADO 2.1/2X10	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
37	80	KG	PREGO COM CABEÇA GALVANIZADO 2X13	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
38	80	KG	PREGO COM CABEÇA GALVANIZADO 3X9	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 74.651,67
LOTE 05 - CADEADOS E CORRENTES					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40	UNID	CADEADO 20MM	R\$ 18,67	R\$ 746,67
2	50	UNID	CADEADO 25MM	R\$ 22,33	R\$ 1.116,67
3	45	UNID	CADEADO 30MM	R\$ 28,33	R\$ 1.275,00
4	45	UNID	CADEADO 35MM	R\$ 34,67	R\$ 1.560,00
5	50	UNID	CADEADO 40MM	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
6	60	UNID	CADEADO 45MM	R\$ 46,33	R\$ 2.780,00
7	40	UNID	CADEADO 50MM	R\$ 55,67	R\$ 2.226,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

8	30	UNID	CADEADO 60MM	R\$ 52,67	R\$ 1.580,00
9	50	KG	CORRENTE SOLDADA ZINCADA 3MM	R\$ 21,63	R\$ 1.081,67
10	30	KG	CORRENTE SOLDADA ZINCADA 4MM	R\$ 25,27	R\$ 758,00
11	30	KG	CORRENTE SOLDADA ZINCADA 5MM	R\$ 29,00	R\$ 870,00
12	30	KG	CORRENTE SOLDADA ZINCADA 8MM	R\$ 32,97	R\$ 989,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 16.933,67
LOTE 06 - EPIS					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	PAR	BOTA BORRACHA 7 LÉGUAS BRANCA	R\$ 72,00	R\$ 4.320,00
2	150	PAR	BOTA BORRACHA 7 LÉGUAS SOLADO AMARELO	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
3	100	PAR	BOTA COURO SOLADO PNEU	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
4	130	PAR	BOTA PARA GARI BORRACHA	R\$ 68,67	R\$ 8.926,67
5	75	UNID	CAPA DE CHUVA COM MANGA AMARELA REFORÇADA	R\$ 38,67	R\$ 2.900,00
6	125	UNID	CAPACETE DE SEGURANÇA PLÁSTICO COM CARNEIRA	R\$ 34,67	R\$ 4.333,33
7	400	PAR	LUVA DE COURO CANO CURTO	R\$ 21,33	R\$ 8.533,33
8	300	PAR	LUVA DE COURO CANO LONGO	R\$ 28,33	R\$ 8.500,00
9	300	PAR	LUVA DE PANO	R\$ 6,67	R\$ 2.000,00
10	500	UNID	MÁSCARA DE FILTRO PARA PROTEÇÃO DESCARTÁVEL	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
11	250	UNID	ÓCULOS DE SEGURANÇA	R\$ 11,50	R\$ 2.875,00
12	400	UNID	PROTETOR AUDITIVO	R\$ 8,33	R\$ 3.333,33
13	700	UNID	PROTETOR AURICULAR COPOLÍMERO	R\$ 6,33	R\$ 4.433,33
14	60	UNID	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	R\$ 24,67	R\$ 1.480,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 71.635,00
LOTE 07 - ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	UNID	BASCULANTE ALUMÍNIO 30X30CM	R\$ 64,67	R\$ 3.233,33
2	50	UNID	BASCULANTE ALUMÍNIO 30X40CM	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
3	50	UNID	BASCULANTE ALUMÍNIO 40X40CM	R\$ 94,67	R\$ 4.733,33
4	50	UNID	BASCULANTE ALUMÍNIO 40X60CM	R\$ 123,33	R\$ 6.166,67
5	50	UNID	BASCULANTE ALUMÍNIO 50X50CM	R\$ 122,00	R\$ 6.100,00
6	50	UNID	JANELA ALUMÍNIO 0.80X0.80M	R\$ 243,33	R\$ 12.166,67
7	20	UNID	JANELA ALUMÍNIO 0.80X1.00M	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
8	20	UNID	JANELA ALUMÍNIO 0.90X1.00M	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
9	20	UNID	JANELA ALUMÍNIO 1.00X1.00M	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
10	20	UNID	PORTA ALUMÍNIO 0.70X2.10M	R\$ 660,00	R\$ 13.200,00
11	20	UNID	PORTA ALUMÍNIO 0.80X2.10M	R\$ 703,33	R\$ 14.066,67
12	20	UNID	PORTA ALUMÍNIO 0.90X2.10M	R\$ 776,67	R\$ 15.533,33
13	20	UNID	PORTA ALUMÍNIO 1.00X2.10M	R\$ 570,00	R\$ 11.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 109.700,00
LOTE 08 - VEDAÇÕES VERTICAIS, PISOS, FORRO E COBERTURAS					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	400	UNID	ACABAMENTO RODA FORRO PVC 6M	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00
2	20000	UNID	ALVENARIA 18X6CM	R\$ 1,07	R\$ 21.333,33
3	70000	UNID	BLOCO DE CERÂMICA 6 FUROS 9X19X14	R\$ 0,90	R\$ 63.000,00
4	30000	UNID	BLOCO DE CERÂMICA 8 FUROS 9X19X19	R\$ 1,23	R\$ 37.000,00
5	300	M	CALHA PLUVIAL PLÁSTICA	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
6	500	M²	PISO CERÂMICO 33X60 TIPO A	R\$ 37,27	R\$ 18.633,33
7	500	M²	PISO CERÂMICO 45X45 TIPO A	R\$ 38,67	R\$ 19.333,33
8	500	M²	PISO CERÂMICO 54X54 TIPO A	R\$ 42,33	R\$ 21.166,67
9	500	M²	PISO CERÂMICO 60X60 TIPO A	R\$ 46,67	R\$ 23.333,33
10	1000	UNID	PLACA DE FORRO PVC 0.20X6M	R\$ 37,07	R\$ 37.066,67
11	400	M	TELA DE SOMBREAMENTO 70%	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
12	40000	UNID	TELHA CERÂMICA 40X20CM	R\$ 1,23	R\$ 49.333,33
13	300	UNID	TELHA DE POLIPROPILENO TRANSLÚCIDA COM 2 ONDA	R\$ 23,33	R\$ 7.000,00
14	200	UNID	TELHA FIBROCIMENTO 2.44X0.50M	R\$ 29,33	R\$ 5.866,67
15	200	UNID	TELHA FIBROCIMENTO 2.44X1.1M	R\$ 74,00	R\$ 14.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 353.466,67
LOTE 09 - ASSESÓRIOS PARA ESQUADRIAS					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	UNID	DOBRADIÇA CROMADA CARTELA C/ 3 UNID 3"	R\$ 32,33	R\$ 1.940,00
2	100	UNID	DOBRADIÇA CROMADA CARTELA C/ 3 UNID 3.1/2"	R\$ 28,33	R\$ 2.833,33
3	350	UNID	DOBRADIÇA ZINCADA 1.1/2"	R\$ 16,33	R\$ 5.716,67
4	350	UNID	DOBRADIÇA ZINCADA 2"	R\$ 20,00	R\$ 7.000,00
5	300	UNID	DOBRADIÇA ZINCADA 2.1/2"	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
6	300	UNID	DOBRADIÇA ZINCADA 3"	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
7	300	UNID	DOBRADIÇA ZINCADA 3.1/2"	R\$ 30,67	R\$ 9.200,00
8	50	UNID	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA CROMADA ALAVANCA	R\$ 101,67	R\$ 5.083,33
9	50	UNID	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA CROMADA BOLA	R\$ 99,33	R\$ 4.966,67
10	50	UNID	FECHADURA EXTERNA PORTÃO COM CILINDRO	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00
11	50	UNID	FECHADURA EXTERNA TIPO CAIXÃO	R\$ 72,67	R\$ 3.633,33
12	50	UNID	FECHADURA INTERNA PARA PORTA CROMADA ALAVANCA	R\$ 84,67	R\$ 4.233,33
13	50	UNID	FECHADURA INTERNA PARA PORTA CROMADA BOLA	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

14	55	UNID	FECHADURA PARA GAVETA 22MM	R\$ 44,67	R\$ 2.456,67
15	55	UNID	FECHADURA PARA MÓVEIS	R\$ 31,93	R\$ 1.756,33
16	20	UNID	FECHADURA PARA PORTA DE AÇO COMUM	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
17	100	UNID	FERROLHO CHATO ZINCADO Nº 3	R\$ 16,67	R\$ 1.666,67
18	100	UNID	FERROLHO CHATO ZINCADO Nº 4	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
19	50	UNID	FERROLHO CHATO ZINCADO Nº 5	R\$ 31,67	R\$ 1.583,33
20	150	UNID	FERROLHO REDONDO 1"	R\$ 12,33	R\$ 1.850,00
21	150	UNID	FERROLHO REDONDO 1.1/2"	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
22	120	UNID	FERROLHO REDONDO 2"	R\$ 15,50	R\$ 1.860,00
23	100	UNID	FERROLHO REDONDO 2.1/2"	R\$ 19,07	R\$ 1.906,67
24	100	UNID	FERROLHO REDONDO 3"	R\$ 23,33	R\$ 2.333,33
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 93.319,67
LOTE 10 - PINTURA E CORRELATOS					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	UNID	ACIDO MURIÁTICO 1L	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
2	200	UNID	BANDEJA PARA PINTURA GRANDE	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
3	220	UNID	BANDEJA PARA PINTURA PEQUENA	R\$ 16,67	R\$ 3.666,67
4	1000	UNID	CAL PARA PINTURA 8KG	R\$ 30,67	R\$ 30.666,67
5	100	UNID	COLA MASSA 100GR	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
6	300	UNID	FITA CREPE 18MMX50MM	R\$ 12,33	R\$ 3.700,00
7	1000	UNID	FIXADOR DE CAL	R\$ 2,67	R\$ 2.666,67
8	400	UNID	LIXA DE AGUA	R\$ 3,67	R\$ 1.466,67
9	400	UNID	LIXA DE FERRO	R\$ 4,33	R\$ 1.733,33
10	2000	UNID	LIXA DE MASSA	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
11	400	M	LONA PLÁSTICA 4 X 1	R\$ 10,67	R\$ 4.266,67
12	200	M	LONA PLÁSTICA 6 X 1	R\$ 14,67	R\$ 2.933,33
13	60	KG	ÓXIDO DE FERRO	R\$ 39,67	R\$ 2.380,00
14	30	UNID	RESINA PARA PEDRA ACRÍLICA 3,6L	R\$ 69,33	R\$ 2.080,00
15	500	UNID	ROLO DE ESPUMA 05CM	R\$ 7,33	R\$ 3.666,67
16	300	UNID	ROLO DE ESPUMA 09CM	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
17	250	UNID	ROLO DE ESPUMA 15CM	R\$ 14,33	R\$ 3.583,33
18	200	UNID	ROLO DE ESPUMA PARA TEXTURA FINA	R\$ 18,67	R\$ 3.733,33
19	250	UNID	ROLO DE LÃ 15CM	R\$ 17,67	R\$ 4.416,67
20	150	UNID	ROLO DE LÃ 23CM	R\$ 23,33	R\$ 3.500,00
21	200	UNID	SELADOR ACRÍLICO 3.6L	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
22	300	UNID	SOLVENTE AGUARRÁS 900ML	R\$ 21,33	R\$ 6.400,00
23	200	UNID	TINTA ACRÍLICA 18L	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00
24	180	UNID	TINTA ACRÍLICA 3,6L	R\$ 60,00	R\$ 10.800,00
25	100	UNID	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	R\$ 164,67	R\$ 16.466,67
26	150	UNID	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML	R\$ 61,33	R\$ 9.200,00
27	50	UNID	TINTA PARA PISO 18L	R\$ 266,67	R\$ 13.333,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

28	100	UNID	TINTA PARA PISO 3,6L	R\$ 85,33	R\$ 8.533,33
29	200	UNID	TINTA PVA 18L	R\$ 230,00	R\$ 46.000,00
30	100	UNID	TINTA PVA 3,6L	R\$ 63,33	R\$ 6.333,33
31	100	UNID	TINTA SPRAY 350ML	R\$ 23,33	R\$ 2.333,33
32	200	UNID	TRINCHA 1"	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
33	150	UNID	TRINCHA 1.1/2"	R\$ 7,33	R\$ 1.100,00
34	150	UNID	TRINCHA 2"	R\$ 10,67	R\$ 1.600,00
35	150	UNID	TRINCHA 2.1/2"	R\$ 12,33	R\$ 1.850,00
36	120	UNID	TRINCHA 3"	R\$ 15,33	R\$ 1.840,00
37	120	UNID	TRINCHA 3/4"	R\$ 12,53	R\$ 1.504,00
38	120	UNID	TRINCHA 4"	R\$ 19,33	R\$ 2.320,00
39	50	UNID	VERNIZ COPAL BRILHANTE 3.6L	R\$ 158,67	R\$ 7.933,33
40	50	UNID	ZARCÃO 3,6L	R\$ 116,67	R\$ 5.833,33
41	50	UNID	ZARCÃO 900GR	R\$ 46,67	R\$ 2.333,33

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 292.114,00

LOTE 11 - MADEIRAMENTO, ESQUADRIAS DE MADEIRA E CORRELATOS

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	400	M	BARROTE MADEIRA MASSARANDUBA 5x3cm	R\$ 14,33	R\$ 5.733,33
2	400	M	BARROTE MADEIRA MIXTA 5x3cm	R\$ 10,33	R\$ 4.133,33
3	100	UNID	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA MAÇARAMDUBA DE 2.10x0.80m	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
4	100	UNID	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA MIXTA DE 2.10x0.80m	R\$ 156,67	R\$ 15.666,67
5	20	UNID	JANELA MADEIRA 0.80X1.00M	R\$ 336,67	R\$ 6.733,33
6	20	UNID	JANELA MADEIRA 0.90X1.00M	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
7	20	UNID	JANELA MADEIRA 1.00X1.00M	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
8	800	M	PEÇA MADEIRA MASSARANDUBA 10x5cm	R\$ 35,33	R\$ 28.266,67
9	500	M	PEÇA MADEIRA MASSARANDUBA 12x5cm	R\$ 39,67	R\$ 19.833,33
10	500	M	PEÇA MADEIRA MASSARANDUBA 15x5cm	R\$ 48,67	R\$ 24.333,33
11	600	M	PEÇA MADEIRA MIXTA 10x5cm	R\$ 23,33	R\$ 14.000,00
12	600	M	PEÇA MADEIRA MIXTA 12x5cm	R\$ 27,33	R\$ 16.400,00
13	600	M	PEÇA MADEIRA MIXTA 15x5cm	R\$ 33,00	R\$ 19.800,00
14	10	UNID	PORTA ALMOFADA MADEIRA ANGELIM 1.00x2.10m, sem caixa.	R\$ 853,33	R\$ 8.533,33
15	50	UNID	PORTA ALMOFADA MADEIRA MIXTA 0.80x2.10m, sem caixa.	R\$ 520,00	R\$ 26.000,00
16	20	UNID	PORTA ALMOFADA MADEIRA MIXTA 1.00x2.10m, sem caixa.	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
17	10	UNID	PORTA DE TIRA 0,60x2,10m	R\$ 233,33	R\$ 2.333,33
18	20	UNID	PORTA DE TIRA 0,70x2,10m	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
19	100	UNID	PORTA DE TIRA 0,80x2,10m	R\$ 246,67	R\$ 24.666,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

20	10	UNID	PORTA SEMI-OCA 1ª QUALID. P/ VERNIZ 0.60x2.10m, sem caixa.	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
21	20	UNID	PORTA SEMI-OCA 1ª QUALID. P/ VERNIZ 0.70x2.10m, sem caixa.	R\$ 186,67	R\$ 3.733,33
22	50	UNID	PORTA SEMI-OCA 1ª QUALID. P/ VERNIZ 0.80x2.10m, sem caixa.	R\$ 193,33	R\$ 9.666,67
23	50	UNID	PORTA SEMI-OCA 1ª QUALID. P/ VERNIZ 0.90x2.10m, sem caixa.	R\$ 246,67	R\$ 12.333,33
24	12	UNID	PORTA SEMI-OCA 2ª QUALID. P/ PINTURA 0.60x2.10m, sem caixa.	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
25	12	UNID	PORTA SEMI-OCA 2ª QUALID. P/ PINTURA 0.70x2.10m, sem caixa.	R\$ 166,67	R\$ 2.000,00
26	12	UNID	PORTA SEMI-OCA 2ª QUALID. P/ PINTURA 0.80x2.10m, sem caixa.	R\$ 173,33	R\$ 2.080,00
27	12	UNID	PORTA SEMI-OCA 2ª QUALID. P/ PINTURA 0.90x2.10m, sem caixa.	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
28	4000	M	RIPA MADEIRA MASSARANDUBA 4x1.5cm	R\$ 8,33	R\$ 33.333,33
29	6000	M	RIPA MADEIRA MIXTA 4x1.5cm	R\$ 4,67	R\$ 28.000,00
30	3000	M	RIPÃO MADEIRA MASSARANDUBA 10x3cm	R\$ 22,00	R\$ 66.000,00
31	3000	M	RIPÃO MADEIRA MIXTA 10x4cm	R\$ 14,67	R\$ 44.000,00
32	30	UNID	SETEIRA MADEIRA MISTA	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
33	200	M	TÁBUA DE TAIPA PINHO 15CM	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
34	200	M	TÁBUA DE TAIPA PINHO 20CM	R\$ 21,33	R\$ 4.266,67
35	200	M	TÁBUA DE TAIPA PINHO 30CM	R\$ 31,33	R\$ 6.266,67
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	501.133,33
LOTE 12 - FERRAGEM E CORRELATOS					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	UNID	ARAME FARPADO ROLO 100 m	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
2	2	UNID	ARAME FARPADO ROLO 250 m	R\$ 353,33	R\$ 706,67
3	10	UNID	ARAME FARPADO ROLO 500 m	R\$ 510,00	R\$ 5.100,00
4	100	KG	ARAME GALVANIZADO ROLO 1KG 12MM	R\$ 21,33	R\$ 2.133,33
5	100	KG	ARAME GALVANIZADO ROLO 1KG 16MM	R\$ 25,67	R\$ 2.566,67
6	100	KG	ARAME GALVANIZADO ROLO 1KG 18MM	R\$ 30,67	R\$ 3.066,67
7	100	KG	ARAME RECOZIDO TORCIDO ROLO 1KG 18MM	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
8	200	M	COLUNA PRONTA DE VERGALHÃO 10MM (3/8") 7x27	R\$ 32,67	R\$ 6.533,33
9	200	M	COLUNA PRONTA DE VERGALHÃO 6,3MM (1/4") 7x20	R\$ 21,67	R\$ 4.333,33
10	200	M	COLUNA PRONTA DE VERGALHÃO 8MM (5/16") 7x17	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
11	400	M	TELA GALINHEIRO FIO Nº 22 1.50M	R\$ 173,33	R\$ 69.333,33
12	400	M	TELA PINTeiro FIO Nº 24 1.00M	R\$ 241,50	R\$ 96.600,00
13	300	M	TRELIÇA TG12	R\$ 12,17	R\$ 3.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

14	300	M	TRELIÇA TG8	R\$ 10,43	R\$ 3.130,00
15	50	UNID	VERGALHÃO 10MM (3/8") 12M	R\$ 62,67	R\$ 3.133,33
16	30	UNID	VERGALHÃO 12,5MM (1/2") 12M	R\$ 88,33	R\$ 2.650,00
17	200	UNID	VERGALHÃO 4.2MM 12M	R\$ 14,33	R\$ 2.866,67
18	120	UNID	VERGALHÃO 6,3MM (1/4") 12M	R\$ 28,33	R\$ 3.400,00
19	50	UNID	VERGALHÃO 8MM (5/16") 12M	R\$ 44,67	R\$ 2.233,33
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 223.436,67
LOTE 13 - CONCRETAGEM, ARGAMASSA E REJUNTE					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1000	m³	AREIA LAVADA	R\$ 137,67	R\$ 137.666,67
2	600	UNID	ARGAMASSA PARA CERÂMICA AC-1 20KG	R\$ 24,00	R\$ 14.400,00
3	600	UNID	ARGAMASSA PARA CERÂMICA AC-2 20KG	R\$ 38,33	R\$ 23.000,00
4	300	UNID	ARGAMASSA PARA CERÂMICA AC-3 20KG	R\$ 52,33	R\$ 15.700,00
5	200	m³	BRITA TIPO 0	R\$ 221,67	R\$ 44.333,33
6	300	m³	BRITA TIPO 1	R\$ 203,33	R\$ 61.000,00
7	200	m³	BRITA TIPO 2	R\$ 214,33	R\$ 42.866,67
8	400	UNID	CAL HIDRATADA 20KG PURA	R\$ 33,67	R\$ 13.466,67
9	6000	UNID	CIMENTO CP II 50KG	R\$ 48,00	R\$ 288.000,00
10	1000	UNID	REJUNTE PARA PISO 1KG	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
11	300	m³	TERRA BRANCA	R\$ 135,00	R\$ 40.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 698.933,33
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 3.143.913,67

Leia - se:

LOTE 01 - HIDRÁULICA (TUBOS, CONEXÕES, ADPTADORES, ETC)					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	UNID	ADAPTADOR PVC CAIXA D'AGUA 20X1/2	R\$ 11,33	R\$ 1.133,00
2	100	UNID	ADAPTADOR PVC CAIXA D'AGUA 25X3/4	R\$ 12,67	R\$ 1.267,00
3	100	UNID	ADAPTADOR PVC CAIXA D'AGUA 32X1"	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
4	100	UNID	ADAPTADOR PVC CAIXA D'AGUA 40X1.1/4	R\$ 23,33	R\$ 2.333,00
5	100	UNID	ADAPTADOR PVC CAIXA D'AGUA 50X1.1/2	R\$ 27,33	R\$ 2.733,00
6	1000	UNID	ADAPTADOR PVC CURTO 20X1/2	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
7	1000	UNID	ADAPTADOR PVC CURTO 25X3/4	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
8	300	UNID	ADAPTADOR PVC CURTO 32X1"	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
9	150	UNID	ADAPTADOR PVC CURTO 40X1.1/4	R\$ 6,67	R\$ 1.000,50
10	150	UNID	ADAPTADOR PVC CURTO 50X1.1/2	R\$ 8,33	R\$ 1.249,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

11	100	UNID	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO	R\$ 11,33	R\$ 1.133,00
12	30	UNID	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	R\$ 73,33	R\$ 2.199,90
13	100	UNID	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO	R\$ 46,67	R\$ 4.667,00
14	100	UNID	BÓIA PARA CAIXA D'AGUA 1X2	R\$ 16,67	R\$ 1.667,00
15	100	UNID	BÓIA PARA CAIXA D'AGUA 3X4	R\$ 18,67	R\$ 1.867,00
16	12	UNID	BOMBA D'AGUA CENTRIFUGA 1/2CV 250W BIVOLT	R\$ 382,00	R\$ 4.584,00
17	12	UNID	BOMBA D'AGUA CENTRIFUGA 1CV 250W BIVOLT	R\$ 542,00	R\$ 6.504,00
18	120	UNID	BRAÇO DE CHUVEIRO DE PLÁSTICO	R\$ 9,67	R\$ 1.160,40
19	200	UNID	BUCHA PVC REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM	R\$ 4,00	R\$ 800,00
20	150	UNID	BUCHA PVC REDUÇÃO SOLD LONGA 32X20MM	R\$ 4,67	R\$ 700,50
21	150	UNID	BUCHA PVC REDUÇÃO SOLD LONGA 40X20MM	R\$ 5,67	R\$ 850,50
22	130	UNID	BUCHA PVC REDUÇÃO SOLD LONGA 40X25MM	R\$ 6,00	R\$ 780,00
23	120	UNID	BUCHA PVC REDUÇÃO SOLD LONGA 50X20MM	R\$ 6,83	R\$ 819,60
24	100	UNID	BUCHA PVC REDUÇÃO SOLD LONGA 50X25MM	R\$ 7,17	R\$ 717,00
25	100	UNID	BUCHA PVC REDUÇÃO SOLD LONGA 50X32MM	R\$ 7,50	R\$ 750,00
26	10	UNID	CAIXA D'AGUA 1.000L POLIETILENO	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00
27	8	UNID	CAIXA D'AGUA 2.000L POLIETILENO	R\$ 1.210,00	R\$ 9.680,00
28	8	UNID	CAIXA D'AGUA 3.000L POLIETILENO	R\$ 2.433,33	R\$ 19.466,64
29	5	UNID	CAIXA D'AGUA 5.000L POLIETILENO	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
30	10	UNID	CAIXA D'AGUA 500L POLIETILENO	R\$ 326,67	R\$ 3.266,70
31	50	UNID	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	R\$ 58,67	R\$ 2.933,50
32	20	UNID	CAIXA HIDRÔMETRO EMBASA PLÁSTICA	R\$ 40,33	R\$ 806,60
33	30	UNID	CAIXA SIFONADA PLÁSTICA BRANCA 100mm	R\$ 20,00	R\$ 600,00
34	100	UNID	CAP PVC ESGOTO 100MM	R\$ 8,00	R\$ 800,00
35	100	UNID	CAP PVC ESGOTO 150MM	R\$ 29,67	R\$ 2.967,00
36	400	UNID	CAP PVC ESGOTO 40MM	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
37	300	UNID	CAP PVC ESGOTO 50MM	R\$ 5,33	R\$ 1.599,00
38	100	UNID	CAP PVC ESGOTO 75MM	R\$ 7,67	R\$ 767,00
39	800	UNID	CAP PVC SOLD 20MM	R\$ 1,33	R\$ 1.064,00
40	700	UNID	CAP PVC SOLD 25MM	R\$ 2,00	R\$ 1.400,00
41	300	UNID	CAP PVC SOLD 32MM	R\$ 3,33	R\$ 999,00
42	200	UNID	CAP PVC SOLD 40MM	R\$ 4,67	R\$ 934,00
43	200	UNID	CAP PVC SOLD 50MM	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
44	15	UNID	CHUVEIRO ELÉTRICO DUCHA 220V	R\$ 128,67	R\$ 1.930,05
45	150	UNID	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
46	30	UNID	CHUVEIRO PLÁSTICO CROMADO	R\$ 34,67	R\$ 1.040,10
47	250	UNID	COLA DE TUBO PVC 17G	R\$ 3,50	R\$ 875,00
48	150	UNID	COLA DE TUBO PVC 75G	R\$ 7,33	R\$ 1.099,50
49	10	UNID	COLUNA P/ LAVATÓRIO LOUÇA	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
50	100	UNID	CURVA PVC ESGOTO 100MM	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
51	200	UNID	CURVA PVC ESGOTO 40MM	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
52	150	UNID	CURVA PVC ESGOTO 50MM	R\$ 11,33	R\$ 1.699,50
53	100	UNID	CURVA PVC ESGOTO 75MM	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

54	400	UNID	CURVA PVC SOLD 20MM	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
55	250	UNID	CURVA PVC SOLD 25MM	R\$ 6,33	R\$ 1.582,50
56	110	UNID	CURVA PVC SOLD 32MM	R\$ 9,00	R\$ 990,00
57	150	UNID	CURVA PVC SOLD 40MM	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
58	100	UNID	CURVA PVC SOLD 50MM	R\$ 18,67	R\$ 1.867,00
59	100	UNID	ENGATE PLÁSTICO 30CM	R\$ 9,67	R\$ 967,00
60	100	UNID	ENGATE PLÁSTICO 40CM	R\$ 10,67	R\$ 1.067,00
61	300	UNID	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
62	500	UNID	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	R\$ 3,67	R\$ 1.835,00
63	200	UNID	JOELHO PVC AZUL BUCHA LATÃO 20X1/2	R\$ 6,33	R\$ 1.266,00
64	150	UNID	JOELHO PVC AZUL BUCHA LATÃO 25X1/2	R\$ 7,33	R\$ 1.099,50
65	150	UNID	JOELHO PVC AZUL BUCHA LATÃO 25X3/4	R\$ 9,67	R\$ 1.450,50
66	200	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 100MM	R\$ 8,17	R\$ 1.634,00
67	300	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 40MM	R\$ 3,00	R\$ 900,00
68	200	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 50MM	R\$ 4,50	R\$ 900,00
69	100	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 75MM	R\$ 8,00	R\$ 800,00
70	50	UNID	JOELHO PVC ESGOTO C/ VISITA 100X50MM	R\$ 23,33	R\$ 1.166,50
71	900	UNID	JOELHO PVC SOLD 20MM	R\$ 1,20	R\$ 1.080,00
72	1000	UNID	JOELHO PVC SOLD 20X1/2	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
73	1000	UNID	JOELHO PVC SOLD 25MM	R\$ 1,77	R\$ 1.770,00
74	1000	UNID	JOELHO PVC SOLD 25X1/2	R\$ 2,67	R\$ 2.670,00
75	1000	UNID	JOELHO PVC SOLD 25X3/4	R\$ 2,77	R\$ 2.770,00
76	350	UNID	JOELHO PVC SOLD 32MM	R\$ 3,70	R\$ 1.295,00
77	100	UNID	JOELHO PVC SOLD 50MM	R\$ 6,67	R\$ 667,00
78	100	UNID	JOELHO PVC SOLD AVEL 40MM	R\$ 5,33	R\$ 533,00
79	50	UNID	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100MM	R\$ 14,67	R\$ 733,50
80	100	UNID	JUNÇÃO PVC ESGOTO 40MM	R\$ 5,87	R\$ 587,00
81	80	UNID	JUNÇÃO PVC ESGOTO 50MM	R\$ 10,17	R\$ 813,60
82	50	UNID	JUNÇÃO PVC ESGOTO 75MM	R\$ 13,67	R\$ 683,50
83	30	UNID	LAVATÓRIO DE LOUÇA	R\$ 63,83	R\$ 1.914,90
84	50	UNID	LAVATÓRIO PLÁSTICO	R\$ 92,00	R\$ 4.600,00
85	120	UNID	LUVA PVC AZ BUCHA DE LATÃO 20X1/2	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
86	100	UNID	LUVA PVC AZ BUCHA DE LATÃO 25X1/2	R\$ 6,00	R\$ 600,00
87	100	UNID	LUVA PVC AZ BUCHA DE LATÃO 25X3/4	R\$ 6,53	R\$ 653,00
88	90	UNID	LUVA PVC ESGOTO 100MM	R\$ 8,67	R\$ 780,30
89	300	UNID	LUVA PVC ESGOTO 40MM	R\$ 3,00	R\$ 900,00
90	200	UNID	LUVA PVC ESGOTO 50MM	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
91	100	UNID	LUVA PVC ESGOTO 75MM	R\$ 7,33	R\$ 733,00
92	700	UNID	LUVA PVC SOLD 20MM	R\$ 1,33	R\$ 931,00
93	700	UNID	LUVA PVC SOLD 20X1/2	R\$ 1,83	R\$ 1.281,00
94	500	UNID	LUVA PVC SOLD 25MM	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
95	300	UNID	LUVA PVC SOLD 25X1/2	R\$ 2,87	R\$ 861,00
96	300	UNID	LUVA PVC SOLD 25X3/4	R\$ 3,33	R\$ 999,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

97	300	UNID	LUVA PVC SOLD 32MM	R\$ 4,03	R\$ 1.209,00
98	230	UNID	LUVA PVC SOLD 40MM	R\$ 5,67	R\$ 1.304,10
99	100	UNID	LUVA PVC SOLD 50MM	R\$ 6,67	R\$ 667,00
100	400	UNID	LUVA PVC SOLD REDUÇÃO 25X20MM	R\$ 1,33	R\$ 532,00
101	300	UNID	LUVA PVC SOLD REDUÇÃO 32X25MM	R\$ 3,33	R\$ 999,00
102	200	UNID	LUVA PVC SOLD REDUÇÃO 40X32MM	R\$ 4,53	R\$ 906,00
103	200	M	MANGUEIRA CRISTAL 1/2"	R\$ 2,67	R\$ 534,00
104	300	M	MANGUEIRA CRISTAL 1/4"	R\$ 2,33	R\$ 699,00
105	200	M	MANGUEIRA CRISTAL 3/4"	R\$ 4,33	R\$ 866,00
106	30	UNID	MANGUEIRA DE JARDIM 10M	R\$ 36,67	R\$ 1.100,10
107	30	UNID	MANGUEIRA DE JARDIM 15M	R\$ 51,67	R\$ 1.550,10
108	25	UNID	MANGUEIRA DE JARDIM 20M	R\$ 60,67	R\$ 1.516,75
109	25	UNID	MANGUEIRA DE JARDIM 25M	R\$ 69,33	R\$ 1.733,25
110	10	UNID	PIA INOX 01 CUBA 1.00M	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
111	10	UNID	PIA INOX 01 CUBA 1.20M	R\$ 289,33	R\$ 2.893,30
112	10	UNID	PIA INOX 01 CUBA 1.40M	R\$ 313,33	R\$ 3.133,30
113	800	UNID	PLUG PVC ROSCÁVEL 1/2"	R\$ 1,73	R\$ 1.384,00
114	800	UNID	PLUG PVC ROSCÁVEL 3/4"	R\$ 2,47	R\$ 1.976,00
115	30	UNID	RALO SIFONADA QUADRADA ALUMINIO	R\$ 28,33	R\$ 849,90
116	80	UNID	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X50MM	R\$ 13,33	R\$ 1.066,40
117	75	UNID	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X75MM	R\$ 16,00	R\$ 1.200,00
118	30	UNID	REDUÇÃO PVC ESGOTO 150X100MM	R\$ 24,00	R\$ 720,00
119	80	UNID	REDUÇÃO PVC ESGOTO 75X50MM	R\$ 10,67	R\$ 853,60
120	100	UNID	REGISTRO DE ESFERA 20MM	R\$ 10,67	R\$ 1.067,00
121	100	UNID	REGISTRO DE ESFERA 25MM	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
122	70	UNID	REGISTRO DE ESFERA 32MM	R\$ 17,33	R\$ 1.213,10
123	50	UNID	REGISTRO DE ESFERA 40MM	R\$ 22,67	R\$ 1.133,50
124	50	UNID	REGISTRO DE ESFERA 50MM	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
125	70	UNID	SIFÃO DE COPO PIA AMERICANA E LAVATÓRIO	R\$ 12,67	R\$ 886,90
126	50	UNID	SIFÃO SANFONADO DUPLO PLÁSTICO 40MM	R\$ 20,67	R\$ 1.033,50
127	100	UNID	SIFÃO SANFONADO PLASTIVO 40MM	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
128	100	UNID	TE PVC AZUL BUCHA DE LATÃO 20X1/2	R\$ 10,33	R\$ 1.033,00
129	100	UNID	TE PVC AZUL BUCHA DE LATÃO 25X1/2	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00
130	100	UNID	TE PVC AZUL BUCHA DE LATÃO 25X3/4	R\$ 14,92	R\$ 1.492,00
131	60	UNID	TE PVC ESGOTO 100MM	R\$ 18,67	R\$ 1.120,20
132	50	UNID	TE PVC ESGOTO 150MM	R\$ 78,67	R\$ 3.933,50
133	250	UNID	TE PVC ESGOTO 40MM	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
134	100	UNID	TE PVC ESGOTO 50MM	R\$ 8,33	R\$ 833,00
135	70	UNID	TE PVC ESGOTO 75MM	R\$ 15,33	R\$ 1.073,10
136	600	UNID	TE PVC SOLD 20MM	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00
137	800	UNID	TE PVC SOLD 20X1/2	R\$ 2,77	R\$ 2.216,00
138	800	UNID	TE PVC SOLD 25MM	R\$ 3,57	R\$ 2.856,00
139	180	UNID	TE PVC SOLD 25X1/2	R\$ 4,10	R\$ 738,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

140	200	UNID	TE PVC SOLD 32MM	R\$ 5,33	R\$ 1.066,00
141	100	UNID	TE PVC SOLD 40MM	R\$ 8,33	R\$ 833,00
142	80	UNID	TE PVC SOLD 50MM	R\$ 11,33	R\$ 906,40
143	40	UNID	TORNEIRA METAL LAVATÓRIO 1/2	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00
144	40	UNID	TORNEIRA METAL PIA 1/2	R\$ 29,67	R\$ 1.186,80
145	100	UNID	TORNEIRA PIA PLÁSTICA 15CM 1/2	R\$ 7,33	R\$ 733,00
146	80	UNID	TORNEIRA PLÁSTICA LAVATÓRIO 1/2	R\$ 15,25	R\$ 1.220,00
147	500	UNID	TUBO PVC DE ESGOTO 100MM	R\$ 88,33	R\$ 44.165,00
148	300	UNID	TUBO PVC DE ESGOTO 150MM	R\$ 230,00	R\$ 69.000,00
149	30	UNID	TUBO PVC DE ESGOTO 200MM	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
150	80	UNID	TUBO PVC DE ESGOTO 40MM	R\$ 41,00	R\$ 3.280,00
151	200	UNID	TUBO PVC DE ESGOTO 50MM	R\$ 60,67	R\$ 12.134,00
152	200	UNID	TUBO PVC DE ESGOTO 75MM	R\$ 83,33	R\$ 16.666,00
153	100	UNID	TUBO PVC PARA DESCARGA	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
154	90	UNID	TUBO PVC SOLD 20MM	R\$ 18,67	R\$ 1.680,30
155	120	UNID	TUBO PVC SOLD 25MM	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00
156	80	UNID	TUBO PVC SOLD 32MM	R\$ 53,67	R\$ 4.293,60
157	50	UNID	TUBO PVC SOLD 40MM	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
158	60	UNID	TUBO PVC SOLD 50MM	R\$ 83,67	R\$ 5.020,20
159	50	UNID	VÁLVULA METAL PARA LAVATÓRIO	R\$ 23,67	R\$ 1.183,50
160	50	UNID	VÁLVULA PARA POÇO DE PLÁSTICO COM ROSCA	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
161	200	UNID	VÁLVULA PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
162	60	UNID	VASO SANITÁRIO BRANCO	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$

460.463,69

LOTE 02 - FERRAMENTAS E ASSESÓRIOS PROFISSIONAIS CONSTRUÇÃO CIVIL

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	UNID	ALAVANCA LISA 1x1,5M	R\$ 94,00	R\$ 1.880,00
2	20	UNID	ALICATE BOMBA D'ÁGUA	R\$ 44,00	R\$ 880,00
3	30	UNID	ALICATE DE BICO Nº 6	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
4	20	UNID	ALICATE DE PRESSÃO	R\$ 41,33	R\$ 826,60
5	20	UNID	ALICATE PARA CORTAR PISO	R\$ 62,67	R\$ 1.253,40
6	20	UNID	ALICATE REBITADOR 4 BICOS	R\$ 45,67	R\$ 913,40
7	60	UNID	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO Nº 7	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
8	60	UNID	ANCINHO SEM CABO 12 DENTES	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
9	30	UNID	ARCO DE SERRA REGULÁVEL CABO PLÁSTICO Nº 12	R\$ 33,00	R\$ 990,00
10	60	UNID	BAINHA DE FACÃO	R\$ 22,67	R\$ 1.360,20
11	150	UNID	BALDE PLÁSTICO 10 LTS	R\$ 13,33	R\$ 1.999,50
12	150	UNID	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO 12 LTS	R\$ 15,33	R\$ 2.299,50
13	60	UNID	CABO DE PICARETA/MACHADO	R\$ 20,67	R\$ 1.240,20
14	60	UNID	CABO PARA ANCINHO	R\$ 15,33	R\$ 919,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

15	160	UNID	CABO PARA ENXADA	R\$ 18,67	R\$ 2.987,20
16	40	UNID	CABO PARA FOICE	R\$ 18,67	R\$ 746,80
17	200	UNID	CABO PARA PÁ	R\$ 18,67	R\$ 3.734,00
18	30	UNID	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIAS PLÁSTICA CURTA	R\$ 36,33	R\$ 1.089,90
19	15	UNID	CAIXA PLÁSTICA COM 1 BANDEJA PARA FERRAMENTAS	R\$ 46,67	R\$ 700,05
20	30	UNID	CARRETEL DE FERRO 8"	R\$ 43,33	R\$ 1.299,90
21	40	UNID	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METAL PNEU CÂMARA	R\$ 316,67	R\$ 12.666,80
22	20	UNID	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METAL PNEU MACIÇO	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
23	30	UNID	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA PNEU CÂMARA	R\$ 273,33	R\$ 8.199,90
24	20	UNID	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA PLÁSTICA PNEU CÂMARA	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
25	20	UNID	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO	R\$ 75,33	R\$ 1.506,60
26	50	UNID	CHAVE COMBINADA 12	R\$ 14,67	R\$ 733,50
27	50	UNID	CHAVE COMBINADA 13	R\$ 15,83	R\$ 791,50
28	50	UNID	CHAVE COMBINADA 14	R\$ 17,27	R\$ 863,50
29	50	UNID	CHAVE COMBINADA 15	R\$ 18,53	R\$ 926,50
30	50	UNID	CHAVE COMBINADA 16	R\$ 20,17	R\$ 1.008,50
31	50	UNID	CHAVE COMBINADA 17	R\$ 23,17	R\$ 1.158,50
32	30	UNID	CHAVE COMBINADA 19	R\$ 24,93	R\$ 747,90
33	80	UNID	CHAVE DE BOCA 7/16	R\$ 115,33	R\$ 9.226,40
34	60	UNID	CHAVE DE BOCA 9/16	R\$ 22,33	R\$ 1.339,80
35	25	UNID	CHAVE DE CANO E GRIFO	R\$ 33,00	R\$ 825,00
36	100	UNID	CHAVE DE FENDA	R\$ 9,60	R\$ 960,00
37	50	UNID	COLHER DE PEDREIRO Nº 6	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
38	30	UNID	COLHER DE PEDREIRO Nº 8	R\$ 36,33	R\$ 1.089,90
39	1200	M	CORDA DE SEDA 04MM	R\$ 1,17	R\$ 1.404,00
40	800	M	CORDA DE SEDA 06MM	R\$ 1,67	R\$ 1.336,00
41	600	M	CORDA DE SEDA 08MM	R\$ 2,03	R\$ 1.218,00
42	350	M	CORDA DE SEDA 10MM	R\$ 2,33	R\$ 815,50
43	8	UNID	CORTADOR DE PISO HORIZONTAL 90CM	R\$ 263,33	R\$ 2.106,64
44	70	UNID	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 12X24CM	R\$ 16,67	R\$ 1.166,90
45	60	UNID	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 12X24CM	R\$ 16,67	R\$ 1.000,20
46	50	UNID	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA	R\$ 21,67	R\$ 1.083,50
47	30	UNID	ENXADA 2.5"	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00
48	30	UNID	ENXADA 3.0"	R\$ 57,67	R\$ 1.730,10
49	20	UNID	ENXADA MEIA-LUA	R\$ 59,33	R\$ 1.186,60
50	20	UNID	ENXADÃO ESTREITO 3.0	R\$ 66,00	R\$ 1.320,00
51	20	UNID	ENXADETA ESTREITA 2.5"	R\$ 50,67	R\$ 1.013,40
52	20	UNID	ENXADETA LARGA 3.0"	R\$ 68,33	R\$ 1.366,60
53	5	UNID	ESCADA DE FERRO 3 DEGRAUS	R\$ 171,33	R\$ 856,65
54	5	UNID	ESCADA DE FERRO 4 DEGRAUS	R\$ 218,00	R\$ 1.090,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

55	10	UNID	ESCADA DE FERRO 5 DEGRAUS	R\$ 252,00	R\$ 2.520,00
56	10	UNID	ESCADA DE FERRO 6 DEGRAUS	R\$ 284,67	R\$ 2.846,70
57	10	UNID	ESCADA DE FERRO 7 DEGRAUS	R\$ 326,00	R\$ 3.260,00
58	40	UNID	ESCOVA DE AÇO 06 FOLHAS	R\$ 26,33	R\$ 1.053,20
59	20	UNID	ESCOVA DE AÇO CIRCULAR	R\$ 31,33	R\$ 626,60
60	10	UNID	ESCUDO PARA SOLDADA POLIETILENO	R\$ 25,33	R\$ 253,30
61	5	UNID	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4-1/2 Pol. ou 5 Pol	R\$ 297,33	R\$ 1.486,65
62	100	UNID	ESPÁTULA AÇO Nº 10	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
63	100	UNID	ESPÁTULA AÇO Nº 6	R\$ 8,00	R\$ 800,00
64	100	UNID	ESPÁTULA AÇO Nº 8	R\$ 8,33	R\$ 833,00
65	200	UNID	ESPUMA PARA PEDREIRO	R\$ 8,53	R\$ 1.706,00
66	50	UNID	ESQUADRO CABO DE ALUMÍNIO 30CM	R\$ 35,67	R\$ 1.783,50
67	50	UNID	ESQUADRO CABO DE PLÁSTICO 30CM	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
68	20	UNID	FACÃO MATO Nº 16	R\$ 33,33	R\$ 666,60
69	20	UNID	FACÃO MATO Nº 18	R\$ 37,00	R\$ 740,00
70	20	UNID	FACÃO MATO Nº 20	R\$ 41,67	R\$ 833,40
71	30	UNID	FOICE ROÇADEIRA SEM CABO	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
72	40	UNID	FORMÃO CHANFRADO 1"	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
73	35	UNID	FORMÃO CHANFRADO 1/2	R\$ 26,33	R\$ 921,55
74	40	UNID	FORMÃO CHANFRADO 3/8	R\$ 25,33	R\$ 1.013,20
75	35	UNID	FORMÃO CHANFRADO 7/8	R\$ 34,00	R\$ 1.190,00
76	4	UNID	FURADEIRA MARTELETE PERFURADOR 220V, COM 3 FUNÇÕES: FURAR, VIBRAR E BATER, POTENCIA MINIMA 800W	R\$ 760,00	R\$ 3.040,00
77	5	UNID	FURADEIRA REVERSIVEL 1/2" POTENCIA MINIMA 550W	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
78	50	UNID	GARRAFA TÉRMICA 1 LT	R\$ 36,33	R\$ 1.816,50
79	50	UNID	GARRAFA TÉRMICA 5 LT	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
80	300	UNID	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	R\$ 3,33	R\$ 999,00
81	100	UNID	LINHA DE PEDREIRO 100M	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
82	20	UNID	MACHADO DUAS CARAS 3.0" SEM CABO	R\$ 77,33	R\$ 1.546,60
83	10	UNID	MARRETA FUNDIDA COM CABO 0.5KG	R\$ 31,33	R\$ 313,30
84	10	UNID	MARRETA FUNDIDA COM CABO 1.0KG	R\$ 50,00	R\$ 500,00
85	10	UNID	MARRETA FUNDIDA COM CABO 2.0KG	R\$ 80,00	R\$ 800,00
86	25	UNID	MARTELO COM CABO Nº 23	R\$ 30,00	R\$ 750,00
87	20	UNID	MARTELO COM CABO Nº 25	R\$ 34,67	R\$ 693,40
88	100	UNID	MARTELO DE BORRACHA	R\$ 19,33	R\$ 1.933,00
89	50	UNID	NIVEL DE ALUMÍNIO 30CM	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
90	100	UNID	PÁ DE BICO	R\$ 41,67	R\$ 4.167,00
91	20	UNID	PICARETA ALVIÃO SEM CABO	R\$ 91,33	R\$ 1.826,60
92	20	UNID	PICARETA CHIBANCA SEM CABO	R\$ 89,33	R\$ 1.786,60
93	50	UNID	PONTEIRO REDONDO FINO 30CM	R\$ 26,33	R\$ 1.316,50
94	50	UNID	PONTEIRO REDONDO GROSSO 30CM	R\$ 30,67	R\$ 1.533,50
95	25	UNID	PRUMO PARA PEDREIRO METAL	R\$ 41,00	R\$ 1.025,00
96	10	UNID	PULVERIZADOR 5 LTS	R\$ 103,33	R\$ 1.033,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

97	60	UNID	REGADOR PLÁSTICO 10L	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
98	25	UNID	RÉGUA DE PEDREIRO ALUMÍNIO 2M	R\$ 58,67	R\$ 1.466,75
99	15	UNID	RÉGUA DE PEDREIRO ALUMÍNIO 3M	R\$ 80,67	R\$ 1.210,05
100	30	UNID	ROLDANA PARA CORDA 12CM	R\$ 34,67	R\$ 1.040,10
101	25	UNID	SACHO CORAÇÃO SEM CABO	R\$ 41,33	R\$ 1.033,25
102	5	UNID	SERRA MÁRMORE, POTENCIA MIN 1500 W	R\$ 324,67	R\$ 1.623,35
103	20	UNID	SERROTE 16"	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
104	15	UNID	SERROTE 18"	R\$ 80,33	R\$ 1.204,95
105	50	UNID	TALHADEIRA REDONDA FINA 30CM	R\$ 19,67	R\$ 983,50
106	30	UNID	TALHADEIRA REDONDA GROSSA 30CM	R\$ 28,67	R\$ 860,10
107	15	UNID	TESOURA PARA JARDINAGEM	R\$ 50,33	R\$ 754,95
108	5	UNID	TORNO PARA BANCADA DE AÇO	R\$ 153,33	R\$ 766,65
109	26	UNID	TORQUÊS ARMADOR	R\$ 50,00	R\$ 1.300,00
110	20	UNID	TRENA COM TRAVA 10M	R\$ 26,50	R\$ 530,00
111	20	UNID	TRENA COM TRAVA 20M	R\$ 43,67	R\$ 873,40
112	80	UNID	TRENA COM TRAVA 3M	R\$ 29,33	R\$ 2.346,40
113	30	UNID	TRENA COM TRAVA 5M	R\$ 14,67	R\$ 440,10
114	20	UNID	TRENA DE FITA 50M	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 186.116,39
LOTE 03 - ASSESÓRIOS FURADEIRA, SERRA MARMORE, MOTO SERRA					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	UNID	BROCA CHATA MADEIRA 1/2	R\$ 16,67	R\$ 1.667,00
2	100	UNID	BROCA CHATA MADEIRA 1/4	R\$ 14,55	R\$ 1.455,00
3	100	UNID	BROCA CHATA MADEIRA 3/8	R\$ 13,97	R\$ 1.397,00
4	100	UNID	BROCA CHATA MADEIRA 5/16	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00
5	130	UNID	BROCA CONCRETO 04MM	R\$ 7,20	R\$ 936,00
6	120	UNID	BROCA CONCRETO 05MM	R\$ 8,33	R\$ 999,60
7	120	UNID	BROCA CONCRETO 06MM	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
8	100	UNID	BROCA CONCRETO 08MM	R\$ 13,33	R\$ 1.333,00
9	80	UNID	BROCA CONCRETO 10MM	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
10	40	UNID	BROCA CONCRETO 12MM	R\$ 22,67	R\$ 906,80
11	250	UNID	BROCA METAL AÇO 1/16	R\$ 9,67	R\$ 2.417,50
12	40	UNID	BROCA METAL AÇO 1/2	R\$ 30,67	R\$ 1.226,80
13	100	UNID	BROCA METAL AÇO 1/4	R\$ 13,47	R\$ 1.347,00
14	250	UNID	BROCA METAL AÇO 1/8	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
15	200	UNID	BROCA METAL AÇO 11/64	R\$ 10,87	R\$ 2.174,00
16	150	UNID	BROCA METAL AÇO 13/64	R\$ 11,33	R\$ 1.699,50
17	150	UNID	BROCA METAL AÇO 15/64	R\$ 11,87	R\$ 1.780,50
18	150	UNID	BROCA METAL AÇO 3/16	R\$ 9,93	R\$ 1.489,50
19	150	UNID	BROCA METAL AÇO 3/32	R\$ 7,93	R\$ 1.189,50
20	60	UNID	BROCA METAL AÇO 3/8	R\$ 19,67	R\$ 1.180,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

21	65	UNID	BROCA METAL AÇO 5/16	R\$ 14,93	R\$ 970,45
22	180	UNID	BROCA METAL AÇO 5/32	R\$ 10,20	R\$ 1.836,00
23	150	UNID	BROCA METAL AÇO 5/64	R\$ 8,87	R\$ 1.330,50
24	150	UNID	BROCA METAL AÇO 7/16	R\$ 23,33	R\$ 3.499,50
25	150	UNID	BROCA METAL AÇO 7/32	R\$ 11,20	R\$ 1.680,00
26	150	UNID	BROCA METAL AÇO 7/64	R\$ 10,60	R\$ 1.590,00
27	90	UNID	BROCA METAL AÇO 9/32	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00
28	150	UNID	BROCA METAL AÇO 9/64	R\$ 12,63	R\$ 1.894,50
29	180	UNID	DISCO DE CORTAR FERRO	R\$ 4,67	R\$ 840,60
30	180	UNID	DISCO DE LIXA PARA FERRO	R\$ 7,33	R\$ 1.319,40
31	400	UNID	DISCO DE LIXA PARA MADEIRA	R\$ 12,67	R\$ 5.068,00
32	70	UNID	DISCO PARA SERRA MÁRMORE DIAMANTADO CONTÍNUO	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
33	75	UNID	DISCO PARA SERRA MÁRMORE DIAMANTADO LISO	R\$ 20,67	R\$ 1.550,25
34	150	UNID	DISCO PARA SERRA MÁRMORE DIAMANTADO SEGMENTADO	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
35	150	UNID	LÂMINA DE SERRA	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
36	100	UNID	LIMA PARA MOTO SERRA	R\$ 12,67	R\$ 1.267,00
37	50	UNID	LIMA PARA SERROTE 3 QUINAS	R\$ 20,67	R\$ 1.033,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 62.018,60
LOTE 04 - PARAFUSOS, PREGOS, E ASSESSÓRIOS					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3000	DÚZIA	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4	R\$ 3,53	R\$ 10.590,00
2	2000	DÚZIA	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8	R\$ 5,93	R\$ 11.860,00
3	2000	DÚZIA	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
4	3000	UNID	BUCHA DE FIXAÇÃO 05MM	R\$ 0,26	R\$ 780,00
5	3500	UNID	BUCHA DE FIXAÇÃO 06MM	R\$ 0,27	R\$ 945,00
6	4000	UNID	BUCHA DE FIXAÇÃO 08MM	R\$ 0,28	R\$ 1.120,00
7	3500	UNID	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM	R\$ 0,30	R\$ 1.050,00
8	4000	UNID	BUCHA DE FIXAÇÃO 12MM	R\$ 0,35	R\$ 1.400,00
9	50	KG	GRAMPO PARA CERCA GALVANIZADO	R\$ 28,33	R\$ 1.416,50
10	20	KG	GRAMPO TIPO C SARGENTO Nº 3	R\$ 39,33	R\$ 786,60
11	100	UNID	PARAFUSO DE VASO SANITÁRIO CROMADO	R\$ 14,33	R\$ 1.433,00
12	3000	UNID	PARAFUSO FENDA 3,5X16	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
13	3000	UNID	PARAFUSO FENDA 3,5X30	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
14	3000	UNID	PARAFUSO FENDA 4,0X20	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00
15	3000	UNID	PARAFUSO FENDA 4,0X25	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
16	3000	UNID	PARAFUSO FENDA 4,0X40	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
17	3000	UNID	PARAFUSO FENDA 4,5X40	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
18	2000	UNID	PARAFUSO FENDA 4,5X50	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
19	500	UNID	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA SEXTAVADA 1/4X2	R\$ 1,68	R\$ 840,00
20	500	UNID	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA SEXTAVADA	R\$ 2,43	R\$ 1.215,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

			1/4X3		
21	500	UNID	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA SEXTAVADA 3/8X2	R\$ 2,67	R\$ 1.335,00
22	400	UNID	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA SEXTAVADA 3/8X3	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00
23	300	UNID	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA SEXTAVADA 3/8X4	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
24	300	UNID	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA SEXTAVADA 5/16X1.1/2	R\$ 3,73	R\$ 1.119,00
25	300	UNID	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA SEXTAVADA 5/16X3	R\$ 5,17	R\$ 1.551,00
26	250	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X70	R\$ 3,83	R\$ 957,50
27	5000	UNID	PORCA SEXTAVADA 1/4	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
28	5000	UNID	PORCA SEXTAVADA 3/16	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
29	2000	UNID	PORCA SEXTAVADA 3/8	R\$ 0,43	R\$ 860,00
30	1500	UNID	PORCA SEXTAVADA 5/16	R\$ 0,43	R\$ 645,00
31	100	UNID	PORTA CADEADO ZINC. 2.1/2"	R\$ 9,33	R\$ 933,00
32	100	UNID	PORTA CADEADO ZINC. 3"	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
33	80	UNID	PORTA CADEADO ZINC. 3.1/2"	R\$ 14,67	R\$ 1.173,60
34	50	KG	PREGO COM CABEÇA GALVANIZADO 1/2X13	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
35	50	KG	PREGO COM CABEÇA GALVANIZADO 1X15	R\$ 36,17	R\$ 1.808,50
36	50	KG	PREGO COM CABEÇA GALVANIZADO 2.1/2X10	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
37	80	KG	PREGO COM CABEÇA GALVANIZADO 2X13	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
38	80	KG	PREGO COM CABEÇA GALVANIZADO 3X9	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 74.648,70
LOTE 05 - CADEADOS E CORRENTES					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40	UNID	CADEADO 20MM	R\$ 18,67	R\$ 746,80
2	50	UNID	CADEADO 25MM	R\$ 22,33	R\$ 1.116,50
3	45	UNID	CADEADO 30MM	R\$ 28,33	R\$ 1.274,85
4	45	UNID	CADEADO 35MM	R\$ 34,67	R\$ 1.560,15
5	50	UNID	CADEADO 40MM	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
6	60	UNID	CADEADO 45MM	R\$ 46,33	R\$ 2.779,80
7	40	UNID	CADEADO 50MM	R\$ 55,67	R\$ 2.226,80
8	30	UNID	CADEADO 60MM	R\$ 52,67	R\$ 1.580,10
9	50	KG	CORRENTE SOLDADA ZINCADA 3MM	R\$ 21,63	R\$ 1.081,50
10	30	KG	CORRENTE SOLDADA ZINCADA 4MM	R\$ 25,27	R\$ 758,10
11	30	KG	CORRENTE SOLDADA ZINCADA 5MM	R\$ 29,00	R\$ 870,00
12	30	KG	CORRENTE SOLDADA ZINCADA 8MM	R\$ 32,97	R\$ 989,10
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 16.933,70
LOTE 06 - EPIS					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	PAR	BOTA BORRACHA 7 LÉGUAS BRANCA	R\$ 72,00	R\$ 4.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

2	150	PAR	BOTA BORRACHA 7 LÉGUAS SOLADO AMARELO	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
3	100	PAR	BOTA COURO SOLADO PNEU	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
4	130	PAR	BOTA PARA GARI BORRACHA	R\$ 68,67	R\$ 8.927,10
5	75	UNID	CAPA DE CHUVA COM MANGA AMARELA REFORÇADA	R\$ 38,67	R\$ 2.900,25
6	125	UNID	CAPACETE DE SEGURANÇA PLÁSTICO COM CARNEIRA	R\$ 34,67	R\$ 4.333,75
7	400	PAR	LUVA DE COURO CANO CURTO	R\$ 21,33	R\$ 8.532,00
8	300	PAR	LUVA DE COURO CANO LONGO	R\$ 28,33	R\$ 8.499,00
9	300	PAR	LUVA DE PANO	R\$ 6,67	R\$ 2.001,00
10	500	UNID	MÁSCARA DE FILTRO PARA PROTEÇÃO DESCARTÁVEL	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
11	250	UNID	ÓCULOS DE SEGURANÇA	R\$ 11,50	R\$ 2.875,00
12	400	UNID	PROTETOR AUDITIVO	R\$ 8,33	R\$ 3.332,00
13	700	UNID	PROTETOR AURICULAR COPOLÍMERO	R\$ 6,33	R\$ 4.431,00
14	60	UNID	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	R\$ 24,67	R\$ 1.480,20

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 71.631,30

LOTE 07 - ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	UNID	BASCULANTE ALUMÍNIO 30X30CM	R\$ 64,67	R\$ 3.233,50
2	50	UNID	BASCULANTE ALUMÍNIO 30X40CM	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
3	50	UNID	BASCULANTE ALUMÍNIO 40X40CM	R\$ 94,67	R\$ 4.733,50
4	50	UNID	BASCULANTE ALUMÍNIO 40X60CM	R\$ 123,33	R\$ 6.166,50
5	50	UNID	BASCULANTE ALUMÍNIO 50X50CM	R\$ 122,00	R\$ 6.100,00
6	50	UNID	JANELA ALUMÍNIO 0.80X0.80M	R\$ 243,33	R\$ 12.166,50
7	20	UNID	JANELA ALUMÍNIO 0.80X1.00M	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
8	20	UNID	JANELA ALUMÍNIO 0.90X1.00M	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
9	20	UNID	JANELA ALUMÍNIO 1.00X1.00M	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
10	20	UNID	PORTA ALUMÍNIO 0.70X2.10M	R\$ 660,00	R\$ 13.200,00
11	20	UNID	PORTA ALUMÍNIO 0.80X2.10M	R\$ 703,33	R\$ 14.066,60
12	20	UNID	PORTA ALUMÍNIO 0.90X2.10M	R\$ 776,67	R\$ 15.533,40
13	20	UNID	PORTA ALUMÍNIO 1.00X2.10M	R\$ 570,00	R\$ 11.400,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 109.700,00

LOTE 08 - VEDAÇÕES VERTICAIS, PISOS, FORRO E COBERTURAS

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	400	UNID	ACABAMENTO RODA FORRO PVC 6M	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00
2	20000	UNID	ALVENARIA 18X6CM	R\$ 1,07	R\$ 21.400,00
3	70000	UNID	BLOCO DE CERÂMICA 6 FUROS 9X19X14	R\$ 0,90	R\$ 63.000,00
4	30000	UNID	BLOCO DE CERÂMICA 8 FUROS 9X19X19	R\$ 1,23	R\$ 36.900,00
5	300	M	CALHA PLUVIAL PLÁSTICA	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
6	500	M²	PISO CERÂMICO 33X60 TIPO A	R\$ 37,27	R\$ 18.635,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

7	500	M²	PISO CERÂMICO 45X45 TIPO A	R\$ 38,67	R\$ 19.335,00
8	500	M²	PISO CERÂMICO 54X54 TIPO A	R\$ 42,33	R\$ 21.165,00
9	500	M²	PISO CERÂMICO 60X60 TIPO A	R\$ 46,67	R\$ 23.335,00
10	1000	UNID	PLACA DE FORRO PVC 0.20X6M	R\$ 37,07	R\$ 37.070,00
11	400	M	TELA DE SOMBREAMENTO 70%	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
12	40000	UNID	TELHA CERÂMICA 40X20CM	R\$ 1,23	R\$ 49.200,00
13	300	UNID	TELHA DE POLIPROPILENO TRANSLÚCIDA COM 2 ONDA	R\$ 23,33	R\$ 6.999,00
14	200	UNID	TELHA FIBROCIMENTO 2.44X0.50M	R\$ 29,33	R\$ 5.866,00
15	200	UNID	TELHA FIBROCIMENTO 2.44X1.1M	R\$ 74,00	R\$ 14.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 353.305,00
LOTE 09 - ASSESÓRIOS PARA ESQUADRIAS					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	UNID	DOBRADIÇA CROMADA CARTELA C/ 3 UNID 3"	R\$ 32,33	R\$ 1.939,80
2	100	UNID	DOBRADIÇA CROMADA CARTELA C/ 3 UNID 3.1/2"	R\$ 28,33	R\$ 2.833,00
3	350	UNID	DOBRADIÇA ZINCADA 1.1/2"	R\$ 16,33	R\$ 5.715,50
4	350	UNID	DOBRADIÇA ZINCADA 2"	R\$ 20,00	R\$ 7.000,00
5	300	UNID	DOBRADIÇA ZINCADA 2.1/2"	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
6	300	UNID	DOBRADIÇA ZINCADA 3"	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
7	300	UNID	DOBRADIÇA ZINCADA 3.1/2"	R\$ 30,67	R\$ 9.201,00
8	50	UNID	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA CROMADA ALAVANCA	R\$ 101,67	R\$ 5.083,50
9	50	UNID	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA CROMADA BOLA	R\$ 99,33	R\$ 4.966,50
10	50	UNID	FECHADURA EXTERNA PORTÃO COM CILINDRO	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00
11	50	UNID	FECHADURA EXTERNA TIPO CAIXÃO	R\$ 72,67	R\$ 3.633,50
12	50	UNID	FECHADURA INTERNA PARA PORTA CROMADA ALAVANCA	R\$ 84,67	R\$ 4.233,50
13	50	UNID	FECHADURA INTERNA PARA PORTA CROMADA BOLA	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
14	55	UNID	FECHADURA PARA GAVETA 22MM	R\$ 44,67	R\$ 2.456,85
15	55	UNID	FECHADURA PARA MÓVEIS	R\$ 31,93	R\$ 1.756,15
16	20	UNID	FECHADURA PARA PORTA DE AÇO COMUM	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
17	100	UNID	FERROLHO CHATO ZINCADO N° 3	R\$ 16,67	R\$ 1.667,00
18	100	UNID	FERROLHO CHATO ZINCADO N° 4	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
19	50	UNID	FERROLHO CHATO ZINCADO N° 5	R\$ 31,67	R\$ 1.583,50
20	150	UNID	FERROLHO REDONDO 1"	R\$ 12,33	R\$ 1.849,50
21	150	UNID	FERROLHO REDONDO 1.1/2"	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
22	120	UNID	FERROLHO REDONDO 2"	R\$ 15,50	R\$ 1.860,00
23	100	UNID	FERROLHO REDONDO 2.1/2"	R\$ 19,07	R\$ 1.907,00
24	100	UNID	FERROLHO REDONDO 3"	R\$ 23,33	R\$ 2.333,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 93.319,30
LOTE 10 - PINTURA E CORRELATOS					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	UNID	ACIDO MURIÁTICO 1L	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
2	200	UNID	BANDEJA PARA PINTURA GRANDE	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
3	220	UNID	BANDEJA PARA PINTURA PEQUENA	R\$ 16,67	R\$ 3.667,40
4	1000	UNID	CAL PARA PINTURA 8KG	R\$ 30,67	R\$ 30.670,00
5	100	UNID	COLA MASSA 100GR	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
6	300	UNID	FITA CREPE 18MMX50MM	R\$ 12,33	R\$ 3.699,00
7	1000	UNID	FIXADOR DE CAL	R\$ 2,67	R\$ 2.670,00
8	400	UNID	LIXA DE AGUA	R\$ 3,67	R\$ 1.468,00
9	400	UNID	LIXA DE FERRO	R\$ 4,33	R\$ 1.732,00
10	2000	UNID	LIXA DE MASSA	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
11	400	M	LONA PLÁSTICA 4 X 1	R\$ 10,67	R\$ 4.268,00
12	200	M	LONA PLÁSTICA 6 X 1	R\$ 14,67	R\$ 2.934,00
13	60	KG	ÓXIDO DE FERRO	R\$ 39,67	R\$ 2.380,20
14	30	UNID	RESINA PARA PEDRA ACRÍLICA 3,6L	R\$ 69,33	R\$ 2.079,90
15	500	UNID	ROLO DE ESPUMA 05CM	R\$ 7,33	R\$ 3.665,00
16	300	UNID	ROLO DE ESPUMA 09CM	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
17	250	UNID	ROLO DE ESPUMA 15CM	R\$ 14,33	R\$ 3.582,50
18	200	UNID	ROLO DE ESPUMA PARA TEXTURA FINA	R\$ 18,67	R\$ 3.734,00
19	250	UNID	ROLO DE LÃ 15CM	R\$ 17,67	R\$ 4.417,50
20	150	UNID	ROLO DE LÃ 23CM	R\$ 23,33	R\$ 3.499,50
21	200	UNID	SELADOR ACRÍLICO 3.6L	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
22	300	UNID	SOLVENTE AGUARRÁS 900ML	R\$ 21,33	R\$ 6.399,00
23	200	UNID	TINTA ACRÍLICA 18L	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00
24	180	UNID	TINTA ACRÍLICA 3,6L	R\$ 60,00	R\$ 10.800,00
25	100	UNID	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	R\$ 164,67	R\$ 16.467,00
26	150	UNID	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML	R\$ 61,33	R\$ 9.199,50
27	50	UNID	TINTA PARA PISO 18L	R\$ 266,67	R\$ 13.333,50
28	100	UNID	TINTA PARA PISO 3,6L	R\$ 85,33	R\$ 8.533,00
29	200	UNID	TINTA PVA 18L	R\$ 230,00	R\$ 46.000,00
30	100	UNID	TINTA PVA 3,6L	R\$ 63,33	R\$ 6.333,00
31	100	UNID	TINTA SPRAY 350ML	R\$ 23,33	R\$ 2.333,00
32	200	UNID	TRINCHA 1"	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
33	150	UNID	TRINCHA 1.1/2"	R\$ 7,33	R\$ 1.099,50
34	150	UNID	TRINCHA 2"	R\$ 10,67	R\$ 1.600,50
35	150	UNID	TRINCHA 2.1/2"	R\$ 12,33	R\$ 1.849,50
36	120	UNID	TRINCHA 3"	R\$ 15,33	R\$ 1.839,60
37	120	UNID	TRINCHA 3/4"	R\$ 12,53	R\$ 1.503,60
38	120	UNID	TRINCHA 4"	R\$ 19,33	R\$ 2.319,60
39	50	UNID	VERNIZ COPAL BRILHANTE 3.6L	R\$ 158,67	R\$ 7.933,50
40	50	UNID	ZARCÃO 3,6L	R\$ 116,67	R\$ 5.833,50
41	50	UNID	ZARCÃO 900GR	R\$ 46,67	R\$ 2.333,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

VALOR TOTAL DO LOTE					R\$
					292.117,80
LOTE 11 - MADEIRAMENTO, ESQUADRIAS DE MADEIRA E CORRELATOS					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	400	M	BARROTE MADEIRA MASSARANDUBA 5x3cm	R\$ 14,33	R\$ 5.732,00
2	400	M	BARROTE MADEIRA MIXTA 5x3cm	R\$ 10,33	R\$ 4.132,00
3	100	UNID	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA MAÇARAMDUBA DE 2.10x0.80m	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
4	100	UNID	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA MIXTA DE 2.10x0.80m	R\$ 156,67	R\$ 15.667,00
5	20	UNID	JANELA MADEIRA 0.80X1.00M	R\$ 336,67	R\$ 6.733,40
6	20	UNID	JANELA MADEIRA 0.90X1.00M	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
7	20	UNID	JANELA MADEIRA 1.00X1.00M	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
8	800	M	PEÇA MADEIRA MASSARANDUBA 10x5cm	R\$ 35,33	R\$ 28.264,00
9	500	M	PEÇA MADEIRA MASSARANDUBA 12x5cm	R\$ 39,67	R\$ 19.835,00
10	500	M	PEÇA MADEIRA MASSARANDUBA 15x5cm	R\$ 48,67	R\$ 24.335,00
11	600	M	PEÇA MADEIRA MIXTA 10x5cm	R\$ 23,33	R\$ 13.998,00
12	600	M	PEÇA MADEIRA MIXTA 12x5cm	R\$ 27,33	R\$ 16.398,00
13	600	M	PEÇA MADEIRA MIXTA 15x5cm	R\$ 33,00	R\$ 19.800,00
14	10	UNID	PORTA ALMOFADA MADEIRA ANGELIM 1.00x2.10m, sem caixa.	R\$ 853,33	R\$ 8.533,30
15	50	UNID	PORTA ALMOFADA MADEIRA MIXTA 0.80x2.10m, sem caixa.	R\$ 520,00	R\$ 26.000,00
16	20	UNID	PORTA ALMOFADA MADEIRA MIXTA 1.00x2.10m, sem caixa.	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
17	10	UNID	PORTA DE TIRA 0,60x2,10m	R\$ 233,33	R\$ 2.333,30
18	20	UNID	PORTA DE TIRA 0,70x2,10m	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
19	100	UNID	PORTA DE TIRA 0,80x2,10m	R\$ 246,67	R\$ 24.667,00
20	10	UNID	PORTA SEMI-OCA 1ª QUALID. P/ VERNIZ 0.60x2.10m, sem caixa.	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
21	20	UNID	PORTA SEMI-OCA 1ª QUALID. P/ VERNIZ 0.70x2.10m, sem caixa.	R\$ 186,67	R\$ 3.733,40
22	50	UNID	PORTA SEMI-OCA 1ª QUALID. P/ VERNIZ 0.80x2.10m, sem caixa.	R\$ 193,33	R\$ 9.666,50
23	50	UNID	PORTA SEMI-OCA 1ª QUALID. P/ VERNIZ 0.90x2.10m, sem caixa.	R\$ 246,67	R\$ 12.333,50
24	12	UNID	PORTA SEMI-OCA 2ª QUALID. P/ PINTURA 0.60x2.10m, sem caixa.	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
25	12	UNID	PORTA SEMI-OCA 2ª QUALID. P/ PINTURA 0.70x2.10m, sem caixa.	R\$ 166,67	R\$ 2.000,04
26	12	UNID	PORTA SEMI-OCA 2ª QUALID. P/ PINTURA 0.80x2.10m, sem caixa.	R\$ 173,33	R\$ 2.079,96
27	12	UNID	PORTA SEMI-OCA 2ª QUALID. P/ PINTURA 0.90x2.10m, sem caixa.	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
28	4000	M	RIPA MADEIRA MASSARANDUBA 4x1.5cm	R\$ 8,33	R\$ 33.320,00
29	6000	M	RIPA MADEIRA MIXTA 4x1.5cm	R\$ 4,67	R\$ 28.020,00
30	3000	M	RIPÃO MADEIRA MASSARANDUBA 10x3cm	R\$ 22,00	R\$ 66.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

31	3000	M	RIPÃO MADEIRA MIXTA 10x4cm	R\$ 14,67	R\$ 44.010,00
32	30	UNID	SETEIRA MADEIRA MISTA	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
33	200	M	TÁBUA DE TAIPA PINHO 15CM	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
34	200	M	TÁBUA DE TAIPA PINHO 20CM	R\$ 21,33	R\$ 4.266,00
35	200	M	TÁBUA DE TAIPA PINHO 30CM	R\$ 31,33	R\$ 6.266,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 501.143,40
LOTE 12 - FERRAGEM E CORRELATOS					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	UNID	ARAME FARPADO ROLO 100 m	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
2	2	UNID	ARAME FARPADO ROLO 250 m	R\$ 353,33	R\$ 706,66
3	10	UNID	ARAME FARPADO ROLO 500 m	R\$ 510,00	R\$ 5.100,00
4	100	KG	ARAME GALVANIZADO ROLO 1KG 12MM	R\$ 21,33	R\$ 2.133,00
5	100	KG	ARAME GALVANIZADO ROLO 1KG 16MM	R\$ 25,67	R\$ 2.567,00
6	100	KG	ARAME GALVANIZADO ROLO 1KG 18MM	R\$ 30,67	R\$ 3.067,00
7	100	KG	ARAME RECOZIDO TORCIDO ROLO 1KG 18MM	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
8	200	M	COLUNA PRONTA DE VERGALHÃO 10MM (3/8") 7x27	R\$ 32,67	R\$ 6.534,00
9	200	M	COLUNA PRONTA DE VERGALHÃO 6,3MM (1/4") 7x20	R\$ 21,67	R\$ 4.334,00
10	200	M	COLUNA PRONTA DE VERGALHÃO 8MM (5/16") 7x17	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
11	400	M	TELA GALINHEIRO FIO Nº 22 1.50M	R\$ 173,33	R\$ 69.332,00
12	400	M	TELA PINTEIRO FIO Nº 24 1.00M	R\$ 241,50	R\$ 96.600,00
13	300	M	TRELIÇA TG12	R\$ 12,17	R\$ 3.651,00
14	300	M	TRELIÇA TG8	R\$ 10,43	R\$ 3.129,00
15	50	UNID	VERGALHÃO 10MM (3/8") 12M	R\$ 62,67	R\$ 3.133,50
16	30	UNID	VERGALHÃO 12,5MM (1/2") 12M	R\$ 88,33	R\$ 2.649,90
17	200	UNID	VERGALHÃO 4.2MM 12M	R\$ 14,33	R\$ 2.866,00
18	120	UNID	VERGALHÃO 6,3MM (1/4") 12M	R\$ 28,33	R\$ 3.399,60
19	50	UNID	VERGALHÃO 8MM (5/16") 12M	R\$ 44,67	R\$ 2.233,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 223.436,16
LOTE 13 - CONCRETAGEM, ARGAMASSA E REJUNTE					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1000	m³	AREIA LAVADA	R\$ 137,67	R\$ 137.670,00
2	600	UNID	ARGAMASSA PARA CERÂMICA AC-1 20KG	R\$ 24,00	R\$ 14.400,00
3	600	UNID	ARGAMASSA PARA CERÂMICA AC-2 20KG	R\$ 38,33	R\$ 22.998,00
4	300	UNID	ARGAMASSA PARA CERÂMICA AC-3 20KG	R\$ 52,33	R\$ 15.699,00
5	200	m³	BRITA TIPO 0	R\$ 221,67	R\$ 44.334,00
6	300	m³	BRITA TIPO 1	R\$ 203,33	R\$ 60.999,00
7	200	m³	BRITA TIPO 2	R\$ 214,33	R\$ 42.866,00
8	400	UNID	CAL HIDRATADA 20KG PURA	R\$ 33,67	R\$ 13.468,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

9	6000	UNID	CIMENTO CP II 50KG	R\$ 48,00	R\$ 288.000,00
10	1000	UNID	REJUNTE PARA PISO 1KG	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
11	300	m³	TERRA BRANCA	R\$ 135,00	R\$ 40.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 698.934,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 3.143.768,04

Nova Fátima-Bahia, 23 de abril de 2026.

José de Assis de Oliveira Porto
Prefeito



IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.